SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2673

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021-ARSEP

Partícipes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA/PA – ARSEP.
Objeto: a mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, a fim de auxiliar a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ no município de Barcarena/PA em relação aos serviços públicos regulados pela ARSEP.
Data da Assinatura: 01/02/2021.
Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2026.
Foro: Justiça Estadual, Comarca de Barcarena, no Estado do Pará

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:1F97C011

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 25/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 001/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Contratação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga-PA, para prestar serviços técnicos especializados de advogado.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70)** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D480E93E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 26/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 004/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga, para prestar serviços técnicos especializados de contador.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e R. S. ALVES CONTABILIDADE EIRELI - ME (CNPJ: 22.489.406/0001-12) como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:162CFED1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 27/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 003/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Prestação de Serviços de fornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra Òptica de Enlace em Frequência de 5.8 GHZ com velocidade de 07 megas de Download e Upload, em atendimento às necessidades de órgãos da Câmara Municipal de Jacareacanga.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **TAVARES &REPOLHO LTDA-ME (CNPJ: 12.264.997/0001-76)** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:11C4C2EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 28/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 002/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Serviços de licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado - Sistema Integrado de Gestão Pública (software) contendo os módulos: sistema de folha de pagamento (FDL), geração de arquivos online, contracheques, fichas financeiras, declarações de rendimento anuais e atendimento a lei da transparência quanto ao gasto com pessoal no âmbito da Câmara Municipal.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e LAYOUT

INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:42B3156C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 29/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 005/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Serviço de manutenção e autorização de domínio de sítio na internet, com "aLegislativo" - Sistema de Gerenciamento e Controle de Sítio para Câmaras Municipais, "aE-sic" - Sistema de Informação ao Cidadão e "aOuvidoria/Fale Conosco" - Sistema de Ouvidoria Municipal, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal.
O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrita no CPF nº 23.700.166/0001-16** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CB4F91EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 30/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 006/2021/CMJ
Ref. Processo Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 03/2021-CMJ.
Objeto Contratual: Serviços de licença de uso (locação) de Sistema de Informática - Sistema Integrado contendo os módulos: da execução orçamentaria e financeira, licitações, patrimônio e gestor de notas fiscais da Informação Pública em atendimento à lei da transparência no âmbito da Câmara Municipal, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **ASPEC-AUTOMAÇÃO, SRVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.288.268/0001-04,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:FCB970D8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº021-A/2021–GAP/CMJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Senhor GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato 2019-2020/2021-2022 – CATM/CMJ, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Considerando as obrigações decorrentes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016/TCM, de 06 de outubro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato e dá outras providências.
RESOLVE.
Art. 1º. Fica criada e instalada, a contar desta data, **A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 2019-2020 / 2021-2022 – CATM/CMJ** em atendimento ao art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM.
Art. 2º. Pela Gestão Sucedida (BIÊNIO 2019-2020) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:
I – Responsável pelo **Controle Interno**: Maria do Socorro R. de Carvalho, Port. Nº 008/2019.
II – Responsável pela **Contabilidade**: Roberval Silva Alves – (R.S.ALVES CONTABILIDADE EIRELI).
III – Responsável pela **Assessoria Jurídica**: Clebe Rodrigues Alves, advogado, OAB/PA nº 12.197.
IV – Responsável pela área **Financeira**: Ledioneta de Sousa Silva, Tesoureira, Port. Nº 169/2019.

Art. 3º. Pela Gestão Sucessora (BIÊNIO 2021-2022) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:
I – Responsável pelo **Controle Interno**: Ledioneta de Sousa Silva, Port. Nº 003/2021.
II – Responsável pela **Contabilidade**: Roberval Silva Alves – (R.S.ALVES CONTABILIDADE EIRELI).
III – Responsável pela **Assessoria Jurídica**: Clebe Rodrigues Alves, advogado, OAB/PA nº 12.197.
IV – Responsável pela área **Financeira**: Roberto Strapasson, Port. Nº 004/2021.
Art. 4º. Nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM compete à **CATM/CMJ**, providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos seguintes documentos ao Chefe do Poder Legislativo eleito:
I – Plano Plurianual – PPA (2018-2021); Lei Orçamentária Anual – LOA (2021); Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2021), esta última acompanhada dos anexos de metais e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
II – demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fonte ou destinações de recursos, correspondentes a:
termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).
III – demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo a gestão anterior, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de números de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), do exercício anterior ainda não quitados;
IV – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da vença;
V – cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;
VI – inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2020, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;
VII – relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:
servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
servidores contratados por prazo determinado; e,
servidores cedidos e os recebidos em sessão.
VIII – eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
IX – comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;
X – relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;
XI – relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;
XII – relação das Atas de Registro de Preços gerenciados e vigentes;
XIII – relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;
XIV – informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;
XV – relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.
XVI – cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;
XVII – legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:
Lei Orgânica Municipal atualizada;
Regimento Interno da Câmara Municipal;
Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal;
Estatuto/regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Código de Ética ou diploma equivalente;
Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e,
Parágrafo único. Para cada convênio em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:
O grau de execução do objeto avançado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
A existência de processos de tomada de contas especial em cursos propostos por concedentes.
Art. 5º. Em atendimento ao § 1º do art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM, este ato normativo deverá ser publicado no Mural de

Avisos da Câmara Municipal, no Portal da Transparência da Câmara, bem como será encaminhada, ao TCM-PA, Ministério Público Estadual do Pará, por meio de ofício, objetivando o mais amplo conhecimento, das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação – LAI.
Art. 6º. O período da referida transição compreende entre 08 á 23 de janeiro de 2021.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga- se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CF28749D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da V B DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à INTERNET, na velocidade de 10Mbps full, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana para a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no exercício de 2021**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra Izumi Iracema Takatani Melém, Presidente da Comissão Provisória de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 02 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:951539DF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 212/2021, que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares (Lockdown), no âmbito do Município de Monte Alegre (PA).
Considerando o Decreto do Estado do Pará nº 800/2020, conforme o Anexo I, o município de Monte Alegre entrou para **bandeira Preta**, e no Anexo II fica decretado *LOCKDOWN* nos municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art.1º - A Portaria Nº 013/2021 fica prorrogada pelo mesmo período de durabilidade do Decreto Nº 212/2021 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, quando convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - Fica cancelada a Sessão Solene de abertura, que seria realizada em 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Os senhores Vereadores ficam convocados para a 1ª Sessão Ordinária, a realizar-se-á em 16 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 08 de fevereiro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:25447891

GABINETE DO PRESIDENTE
COMISSÕES PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E UM A DOIS MIL E VINTE E DOIS (2021 A 2022).

MESA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES MDB
VICE-PRESIDENTE: ROVER KEMMER XAVIER E SILVA PL
1º SECRETÁRIO: ALEX DIEGO GAMA DA COSTA MDB
2º SECRETÁRIO: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE: JAIR ALVES DE OLIVEIRA MDB
RELATOR: ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO PL
MEMBRO: AGENOR DOS SANTOS MARTINS PSD

ECONOMIA E FINANÇAS

PRESIDENTE: ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO PL
RELATOR: JOHN MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS PSDB
MEMBRO: AGENOR DOS SANTOS MARTINS PSD

EDUCAÇÃO, SAÚDE E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES PSD
RELATOR: DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA PSD
MEMBRO: RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA PSC

TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO
PRESIDENTE: DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA PSD
RELATOR: JAIR ALVES DE OLIVEIRA MDB
MEMBRO: WILSON LOPES DA SILVA PSC

TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, PECUÁRIA E INDÚSTRIA

PRESIDENTE: ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO PSDB
RELATOR: JOHN MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS PSDB
MEMBRO: DENILSON DE ARAÚ OLIVEIRA PSD

MEIO AMBIENTE E TURISMO

PRESIDENTE: MARINETE MACEDO MDB
RELATOR: ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO PSDB
MEMBRO: AIRTON DE SOUZA AMARAL PSD

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:09D97022

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
ERRATA Nº 023/2021

GABINETE DA PRESIDENTE
ERRATA Nº 023/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 070/2021 – CMP/PA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MOISÉS MOREIRA LEITÃO**, RG: 0610399820174 e CPF: 987.992.312-04, para o cargo de Assessor Especial I/CMP.DAS.ASL, da Câmara municipal de Paragominas-PA. a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Ler-se:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MOISÉS MOREIRA LEITÃO**, RG: 0610399820174 e CPF: 987.992.312-04, para o cargo de **Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL**, da Câmara municipal de Paragominas-PA. a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:CB76F9BA

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 071, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerado o Senhor **IOLINDEMBERG MENDES DA SILVA**, RG: nº. 6886204, e CPF: nº. 022.664.292-56, para o cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL, da Câmara municipal de Paragominas-PA, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 29 de janeiro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:371EC3A8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 007/2021-GAB, DE SANTARÉM-PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Vereador **RONAN LIBERAL JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19, os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Município de Santarém;

Considerando as medidas referentes à classificação por nível de risco de que trata o Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020, republicado na edição extra do Diário Oficial do Estado do Pará de 30/01/2021, com a inclusão do Município de Santarém na Zona 00 (bandeira preta), de contaminação aguda;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n° 595/2021-GAP/PMS, de 31 de janeiro de 2021, instituindo regime de isolamento social rígido(1ockdown);

Considerando a necessidade de resguardar o exercício das atividades públicas essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas;

RESOLVE

Art. 1° As Sessões Ordinárias mencionadas no art. 9l-A do Regimento Interno desta Casa de Leis serão realizadas em frequência semanal reduzida, às segundas e terças-feiras, em horário regimental, a partir de 08 de fevereiro de 2021.
Parágrafo único. A redução de que dispõe o *caput* será implementada enquanto durar a inclusão do Município de Santarém na Zona 00 (bandeira preta), de contaminação aguda, ou Zona 01(bandeira vermelha), de alerta máximo, nos termos da classificação por nível de risco de que trata o Decreto Estadual n° 800, de 31 de maio de 2020.

Art. 2° Fica prorrogado pelo prazo de 15 dias o período de suspensão das sessões ordinárias presenciais da Câmara Municipal de Santarém, de que trata o art. 1° da Portaria 004/2021-GAB.

§ 1° A prorrogação da suspensão de que trata o *caput* não impede a realização de sessão ordinária na modalidade virtual, por sistema remoto, mediante plataforma de videoconferência.
§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, o encaminhamento pelos Vereadores e Comissões, de pareceres, projetos de leis ou resoluções, requerimentos e indicações, poderá ser feito por intermédio de e-mail institucional específico, ou outro meio que o substitua, até o término da sessão ordinária em que a proposição deveria ser recebida.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência Vereador Godofredo Machado Portela, em 05 de fevereiro de 2021.

RONAN LIBERAL JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:E476C047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2021-GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **ELIENE SAMPAIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2G**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 01(um) ano, a contar de 16 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D24FBBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES*****,** por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro 2021 a 01 de fevereiro de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B1AAA6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear

despesas de viagem à cidade de Belém, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2021, para participar da Assembleia do COSEMS/PA e articular demandas da secretaria de saúde do município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 08 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5412D35E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 025/2021

Portaria n. º 025/2021 Em, 08 de fevereiro de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 09/02/2021, para o Senhor RONALDO ROCHA PEREIRA.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3DEBA99E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, Rodrigo de Souza Leite, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

Contratado: PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 6.951,50 (seis mil novecentos cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0E86FA09

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a Empresa PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 18.378.533/0001-77, atravéz de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5419494A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, Rodrigo de Souza Leite, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE para serviços relacionados ao Site Institucional e ao Portal da Transparência da Câmara Municipal, exercício 2021.
Contratado: PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A42F9770

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a Empresa PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 18.378.533/0001-77, atravéz de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BDC08731

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Água Azul do Norte Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime interno, e de acordo com o que determina o Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata a contratação de DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº: 36.442.851/0001-31, RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, determinando que proceda a publicação do devido extrato.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B8BDB56F

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a Daniella Martins de Mendonça, CPF nº 772.784.022-04, representante da Empresa DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº: 36.442.851/0001-31 para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:26330C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 59 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005 e no art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **VILMA DE SOUSA LEITE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3863380 PC/PA e do CPF nº 687.495.972-72, para exercer o cargo de **Assessora Executiva da Secretaria de Educação Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A5DBC05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6920263 PC/PA e do CPF nº 025.748.842-13, para exercer o cargo de **Assessora Extraordinário de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F95ECBF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8218932 1 VIA PC/PA e do CPF nº

110.593.727-54, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO II** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6B10621E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5205065 2 VIA PC/PA e do CPF nº , para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO II** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7D361644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **FABIANE CANDIDA PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 428.0368-2 .A VIA DGPC/GO e do CPF nº 937.604.931-49, para exercer o cargo de **Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:64823A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 36º da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0572659 SSP/PA e do CPF nº 197.983.692-20, para exercer o cargo de **Assessor da Educação do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:06632DF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 36º da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **PEDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2118867 PC/PA e do CPF nº 375.152.252-20, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento do Transporte Escolar da Educação do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F1393A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2021

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ARAUJO DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei nº 381 de 06 de fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6559679 2 VIA PC/PA e do CPF nº 020.708.292-86, para exercer o cargo de **Diretor do Hospital Municipal Julia Barros de Araújo do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AF6A5D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2021

"NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXERIFADO E PATRIMONIO DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6841128 1 VIA PC/PA e do CPF nº 033.340.882-94, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:48643524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **LUCIGENE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6897695 1 VIA PC/PA e do CPF nº 022.199.162-00 , para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO I** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FD185536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MIRIAN DUARTE DOS SANTOS TRAJANO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3792272 PC/GO e do CPF nº 824.100.111-87, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO I** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DE11D728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85

da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MIRIAN DUARTE DOS SANTOS TRAJANO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3792272 PC/GO e do CPF nº 824.100.111-87, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO I** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:72179F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PSF I CENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **NEILANE DA SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6224842 PC/PA e do CPF nº 003.177.352-41, para exercer o cargo de **Coordenadora do PSF I CENTRO da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:57984E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PSF IV PARAGUAÇU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ANESTINA MARIA SILVEIRA MARTINS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6512285 PC/PA e do CPF nº 020.276.022-75, para exercer o cargo de **Coordenadora do PSF IV PARAGUAÇU da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A9077D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PSF V BELA VISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7152892 PC/PA e do CPF nº 031.693.702-94, para exercer o cargo de **Coordenadora do PSF V BELA VISTA da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B9CAC65C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO MELHOR EM CASA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 1º da Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **THAIS SALVADORI TELLI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9331066 1 VIA PC/PA e do CPF nº 090.324.399-79, para exercer o cargo de **Coordenadora do Melhor em Casa da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1EC3B8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.16 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. Charles Denis da Silva Ramos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1869490 SSP/PA e do CPF nº 305.512.002-78, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de imprensa e divulgação do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, de 05 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1A4065BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º da Lei nº 465 de 12 de Maio de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4813682 3 VIA PC/PA e do CPF nº 856.782.012-04, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade da saúde, do Município de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, de 05 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:69941C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINARIO DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 466/17 de 12 de maio de 2017 decreta:
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada o Srº **JOAO SOUSA CARNEIRO**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 808.776 SSP/TO e do CPF nº 014.090.191-44, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A4731BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2021

Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO do Estado de Emergência Econômica, Financeira e Administrativa no município de Água Azul do Norte - Estado do Pará"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará,**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONSIDERANDO a situação de instabilidade financeira, econômica e administrativa vivenciada pelo município e descrita no Decreto GAB/PMAAN N. 029/2021;
CONSIDERANDO as dificuldades para aquisição de medicamentos e insumos na rede pública de saúde, o que pode causar sérios riscos a saúde da população, a proliferação de doenças endêmicas, e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade;
CONSIDERANDO o estado pandêmico provocado pelo covid-19, reconhecida através da Organização Mundial de Saúde e pela Lei Federal n. 13.979 de 06/02/2020, bem como o Decreto Estadual n. 800/2020 e o Decreto Municipal n. 083/2021.
CONSIDERANDO que ainda não se normalizou a gestão pública em razão do sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública deixado pela gestão anterior o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade;
CONSIDERANDOque o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO, o princípio da Legalidade, Moralidade, da Impessoalidade, e Eficiência, que deve nortear a administração pública em sua função institucional;
CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando

caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDOque, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, se, na execução do orçamento for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, devem adotar o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 17/2020/TCMPA, de 25 de novembro de 2020, que disciplina sobre procedimentos administrativos vinculados à decretação de estado de emergência/calamidade administrativa e financeira municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o Relatório Conclusivo da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, que conclui por não cumprida por completo a Instrução Normativa n. 16/2020/TCMPA/2020, no sentido de que fosse repassada as informações necessárias para a continuidade do pleno funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias os efeitos do Decreto GAB/PMAAN N. 029/2021 que declarou Estado de Emergência Financeira, Econômica e Administrativa no âmbito do Poder Executivo do município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2ºO Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de licitação para atender as demandas de serviços essenciais.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando–se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, ou revogado, se necessário for.

Dê-se ciência, Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 08 de fevereiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1BE4A6B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RESOLUÇÃO Nº 05 /2021 CMAS

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do COFINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência social de Anapu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Municipal Nº 30/98

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS prevê que ao término de cada exercício financeiro – ao final de cada ano, os recursos transferidos fundo a fundo não utilizados, ou seja, os saldos relativos aos recursos recebidos deverão ser reprogramados para utilização no exercício subsequente – no ano seguinte ao do recebimento.

Considerando a PORTARIA MDS Nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que diz que "a reprogramação de saldo deve ocorrer a partir do último dia do final de cada ano"

Considerando a PORTARIA MC Nº 601/2021 que expressa que os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas., e que portanto fica autorizado pelo MC, a reprogramação e uso dos recursos extraordinários advindos da Portaria 369/2020 e 378/2020, até 31/12/2021

Considerando as deliberações da reunião extraordinária realizada dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e um.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos descritos na tabela abaixo referente ao COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2020, para. serem executados de acordo com as ações descritas no Plano Municipal de Assistência Social, respeitando as regras de execução financeira, de acordo níveis de proteção social e de acordo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política de Assistência Social.

BL GBF FNAS	5673	602671	19.017,66
BL GSUAS FNAS	5673	602701	21,31
COVIDACO	5673	710849	2.402,93
COVIDEPI	5673	71089X	1.521,41
BL PSB FNAS	5673	602752	45.049,32
BL PSEMC FNAS	5673	602728	0,00
BL MAC FNAS	5673	646210	1.577,21
AEPETI	5673	602639	50,07
CRIANCAFELIZ	5674	639648	2.411,27
TOTAL DE RECURSOS BANCO DO BRASIL.	_____	_____	_____
PM ANAPU ADM	0107	0005747813	1.198,21
PM ANAPU ADM	0107	0005747830	16.023,50

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu, 05 de janeiro de 2021.

PERQUE IDEANE MATOS SILVA
Presidente CMAS - Anapu

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C23E7165

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 088/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **RODRIGO LEMOS ABREU DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021-04 PMA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de fevereiro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5C84B928

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir; **Objeto:** LOCAÇÃO IMÓVEL NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA DESTINADO A CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICÍIO DE ANAPU, QUE PRECISAM DE UM LUGAR PARA FICAR ENQUANTO FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE; **Contratado: ISAIAS TEIXEIRA DE LIMA** inscrita no CPF n° **029.091.702-68**; **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

ANAPU - PA, 08 de fevereiro de 2021

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F2F09CBC

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210011; ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-04 PMA**; CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; CONTRATADO**: **ISAIAS TEIXEIRA DE LIMA** inscrita no CPF n° **029.091.702-68**; OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA DESTINADO A CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICÍIO DE ANAPU, QUE PRECISAM DE UM LUGAR PARA FICAR ENQUANTO FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos); VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 08 fevereiro de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BCC2D0C6

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL ANAPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão pública no Município de ANAPU/PA; **Contratado:** SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA – ME; **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO;

ANAPU - PA, 01 de fevereiro de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BC3AE3CD

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210012; **ORIGEM:** SEM LICITAÇÃO Nº 002/2021-07 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão pública no Município de ANAPU/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A9BCF795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 26 DE 24 DE MARÇO DE 2020*.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º– Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Belterra, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.
Art. 2º– Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
Isolamento;
Quarentena;
III – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;
f) isolamento;
II – estudo ou investigação epidemiológica;
III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 3º– Fica autorizada a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde mediante a modalidade dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º– A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua republicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 01 de fevereiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Republicado no Portal da Transparência do Município

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0F60FD26

SEMAF
PORTARIA Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - SEMAF

PORTARIA Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TANIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA** do dia 04 de Fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA** matricula n° 2052, cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de **INTERESSE PARTICULAR** a partir de 08 de Fevereiro de 2021 a 07 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 08 de Fevereiro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:8E955FB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200200.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, contrato nº 20200200. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-003, Período: 09/09/2020 a 09/02/2021. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BB79160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200201.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 153 (Cento e Cinquenta e Três) dias, contrato nº 20200201. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2020-002, Período: 09/09/2020 a 09/02/2021. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:38D8CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180178.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 152 (Cento e Cinquenta e Dois) dias, contrato nº 20180178. Modalidade: Tomada de Preço n° 2/2018-007, Período: 09/12/2020 a 08/05/2021. Data da Assinatura: 30 de novembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:87A63A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DECISÃO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obra de construção civil, para regularização de solo, execução de gramado e instalação de equipamento esportivo nos campos de futebol da vila Ouro verde e Vila Planalto, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021, na **Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, o** Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. **Welington Fernando Bonfim da Silva**, em conjunto com os demais membros da Equipe, procedeu a apreciação das peças de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pela a empresa EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI e contra razoada pela a empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI. Procedemos aos argumentos da presente:

I. <u>DA REGULARIDADE.</u>

A recorrente ingressou junto à Comissão de Licitação com a peça de recurso no dia 20 de Outubro de 2020, pretendendo que fossem revistas as decisões de ***HABILITAÇÃO*** no certame. Preliminarmente deve ser observado que o ato para o qual pretendem opor recursos as recorrentes fora veiculado no meio oficial em 13.OUTUBRO.2020, sendo assim regularmente tempestivas as medidas.

II. DOS PLEITOS RECURSAIS DA EMPRESA EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI QUANTO A SUA INABILITAÇÃO:

A recorrente se manifestou quanto a sua inabilitação e contestando a decisão desta Comissão de Licitação.
Revendo as analises registradas fora observado que a licitante fora inabilitada indevidamente, onde por sua vez atendeu todas as exigências do edital.

III. DOS PLEITOS RECURSAIS DA EMPRESA EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI QUANTO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA F & F EIRELI:

Alega a recorrente que a habilitação da empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI deve ser revista, sendo a mesma julgada como inabilitada, por entender que há vício na carta de fiança bancaria onde a licitante descreve como beneficiaria a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, bem como o respectivo CNPJ e não o Órgão contratante.
Relata ainda que a empresa ora recorrida apresentou declaração de vinculo empregatício descumprindo com o ato convocatório, uma vez que o edital exige que a equipe técnica devera declarar não possuir vinculo empregatício com o poder púbico de Canaã dos Carajás. No entanto a licitante apresentou declaração de sua equipe técnica declarando não possuir vinculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.
Diante do exposto fora concedido a oportunidade a empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI para se manifestar a respeito das alegações proferidas pela concorrente.
Concedido a oportunidade a licitante CONSTRUTORA F & F EIRELI apresentou a peça de contrarrazão no dia 27 de Outubro de 2020.
Esta por as vez em uma apertada síntese esclarece quanto a apólice do seguro e requer que seja mantida a inabilitação da empresa EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI.
Diante dos recursos e contra razão esta Comissão de Licitação se manifesta da seguinte forma: diante dos vicio elucidados, não vislumbramos óbice legal que desabone a habilitação da empresa CONSTRUTORA F & F EIRELI, sendo tais vícios citados caracterizados como erro material que não gera prejuízo para a administração.

Salientamos ainda julgados pertinente o caso destrinchado, o qual tem sido reiterado entendimento jurisprudencial, como seguem os destaques:

DIREITO ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - VÍCIO FORMAL - FORMALISMO EXACERBADO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam. - Na busca da preservação do interesse público no procedimento licitatório, o descumprimento a qualquer exigência formal, certas vezes, por sua irrelevância, deve ser temperado pelo princípio da razoabilidade e bom senso, repudiando-se formalismos exacerbados. - Demonstrado o direito líquido e certo da impetrante (empresa licitante inabilitada), na medida em que o formalismo excessivo na desclassificação da sua proposta por vício formal ***(erro material) não é consentâneo com o princípio da razoabilidade****. Por consequência, a concessão da ordem para determinar seu prosseguimento no processo licitatório, em igualdade com os demais licitantes, é medida que se impõe. - Sentença confirmada. Recurso prejudicado.*
(TJ-MG - REEX: 10216110079383002 MG, Relator: Heloisa Combat, Data de Julgamento: 08/08/2013, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/08/2013)

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. ***"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório*** *(Lei 8.666/93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)."*
(TJ-SC - MS: 20150745038 Campos Novos 2015.074503-8, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 08/03/2016, Segunda Câmara de Direito Público)

VI. DA CONCLUSÃO.

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem entender que são tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, observar, conforme os fundamentos acima, que:

Mantém a **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA F & F EIRELI** em face da regularidade de seus documentos apresentados;

Mantém a **HABILITAÇÃO** da empresa ***SOL & LUA COSNTRUTORA EIRELI*** em face da regularidade de seus documentos apresentados.

Rever a decisão de inabilitação, tornando **HABILITADA** a empresa **EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI**;

Rever a decisão de inabilitação, tornando **HABILITADA** a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8C21DD73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020/FUNCEL-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-CPL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em obra de construção civil, para regularização de solo, execução de gramado e instalação de equipamento esportivo nos campos de futebol da vila Ouro verde e Vila Planalto, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Avaliado o que fora corroborado pela a Equipe de Pregão, acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo por fim em reconhecer como tempestivos os recursos e, no mérito, acatando a fundamentação da Equipe de Pregão, tendo por bem:

Manter a **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA F & F EIRELI** em face da regularidade de seus documentos apresentados;

Manter a **HABILITAÇÃO** da empresa ***SOL & LUA COSNTRUTORA EIRELI*** em face da regularidade de seus documentos apresentados.

Rever a decisão de inabilitação, tornando **HABILITADA** a empresa **EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI**;

Rever a decisão de inabilitação, tornando **HABILITADA** a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA.**

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 023/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:60ED3AE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DITAL/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 027/2021/FMAS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 013/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9705077

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211839

CONTRATO Nº: 20211839
ORIGEM: PREGÃO Nº 170/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): TELES SERVIÇOS DE FUNERARIAS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, em geral com fornecimento de material, para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 400.412,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 160.210,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.087 Manter Oferta de Benefic Eventuais para Usuários de Situação de Vunerabilidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 240.202,50
FISCAL DO CONTRATO:MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº12/2021-GP
VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0212E529

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 202110007

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202110007
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 059/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** Vencedoras do Certame: A DOS REIS BAIA EIRELI, Com o valor de R$ 131.956,00 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais). H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o valor de R$ 76.911,00 (setenta e seis mil novecentos e onze reais), J S B FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Com o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, Com o valor de R$ 246.409,05 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e cinco centavos), MKR TOPA TUDO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, Com o valor de R$ 400.521,50 (quatrocentos mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos),PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 38.973,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais), SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Com o valor de R$ 569.920,00 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais), START CONVENIENCIA EIRELI ,Com o valor de R$ 43.303,00 (quarenta e três mil trezentos e três reais), T P DA FONSECA ALVES EIRELI, Com o valor de R$ 67.977,00(sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais),DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de janeiro de 2021. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de janeiro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5520E934

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190004

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190004, proveniente do Processo Licitatório 1189/2018/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,, CONTRATADO, Cujo objeto é: Locação de galpão coberto localizado na rua Jarana, quadra 38, lote 05, 06, e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do Centro de Distribuição do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Janeiro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 12 122 1315 2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 , Valor R$ 80.400,00, Fonte de Recurso 1001..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F2FAAB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211822

CONTRATO Nº: 20211822
ORIGEM: PREGÃO Nº 171/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: aquisição de combustivel.
VALOR TOTAL: R$ 182.665,70 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.520,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.380,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 67.245,70, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 51.520,00
FISCAL DO CONTRATO: Bruno Correa do Carmo, Port. nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 13 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:00F1B081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211809

CONTRATO Nº: 20211809
ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S.B. DE SOUZA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA.
VALOR TOTAL: R$ 410.730,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 410.730,00
FISCAL DO CONTRATO: Bruno Correa do Carmo,Port. nº565/2019-GP
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Maio de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2FF22316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211844

CONTRATO Nº: 20211844
ORIGEM.: PREGÃO Nº 138/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 81.882,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.671,00, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 53.211,00
FISCAL DO CONTRATO: Bruno correa do Carmo, Port. nº123/2021-GP
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2021 a 15 de Maio de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2D989E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211843

CONTRATO Nº: 20211843
ORIGEM: PREGÃO Nº 188/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRAGA REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS VOLTADOS A ÁREA DA OFTALMOLOGIA.
VALOR TOTAL: R$ 319.811,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e onze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 319.811,00
FISCAL DO CONTRATO: Bruno correa do Carmo, Port. nº123/2021-GP
VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2021 a 15 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3BBA9C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210006

CONTRATO Nº: 20210006
ORIGEM: PREGÃO Nº 192/2019/PMCC.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP
OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 100.000,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.061 Manter os Tratamentos Fora de Domicilio-TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 200.000,00
FISCAL DO CONTRATO:BRUNO CORREA DO CARMO,Port.nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2021 a 14 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F68CADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
J FAUSTINO E A GOMES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.002.301/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, ESQ COM WENNE CAVALCANTE, N° 700 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS, brasileiro, nascido em 19/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 616.359.102-00, CNH nº 00791904310, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Esq com Weyne Cavalcante, 700, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000 e GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS, brasileira, nascida em 18/02/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 885.835.542-34, CNH nº 05361040040, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Esq com Weyne Cavalcante, 700, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 068/2020, protocolado junto ao FMDS em: 28/04/2020
CONTRATO : 005/2021

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 68/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de ajuda para capital de giro para pagamentos de boletos a vencer, atendendo melhor a população com um serviço essencial de qualidade com produtos de qualidade, devido a essa situação delicada a qual estamos vivenciando, das seguintes Chaves de NF-e:
15210126089949000101550010000021281114314941;R$60.150,32..
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e) e solicitou o valor de R$ 60.150,32(sessenta mil, cento e cinquenta Reais e trinta e dois Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 434,68 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 68/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.052,93 (três mil, cinquenta e dois Reais e noventa e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/11/2021 e da última parcela em 15/06/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo

devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS, brasileiro, nascido em 19/07/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 616.359.102-00, CNH nº 00791904310, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Esq com Weyne Cavalcante, 700, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000 e GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS, brasileira, nascida em 18/02/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, CPF nº 885.835.542-34, CNH nº 05361040040, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Esq com Weyne Cavalcante, 700, Canaã dos Carajás-PA, CEP nº 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, ESQ COM WENNE CAVALCANTE, N° 700 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam

este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 21 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATADO: FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária SEMDEC, Portaria nº 007/2021-GP. Presidente Conselho FMDS, CPF/MF nº 013.257.152-80
CONTRATANTE: ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS, CNPJ: 27.002.301/0001-00 e GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CNPJ: 27.002.301/0001-00
AVALISTAS: ISAÍAS ACAS GOMES SANTOS, CPF nº 616.359.102-00 E GRACYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTOS E CPF nº 885.835.542-34.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AEC264E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO N° 20202066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20202066, proveniente do Processo Licitatório 192/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP, CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato dia 31 de dezembro de 2020 e encerrará no dia 26 de Novembro de 2021.cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, realizar viagens administrativas com escopo de assegurar celebração de convências entre outros entes federados, autarquias, instituições não governamentais, o qual asseguram aporte financeiro que subsidiam a construção, manutenção e conservação dos serviços e bens públicos, nos termo do Art. 57 § 1º paragrafo II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos..

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8C66F72C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20211879

EXTRATO DE CONTRATO 20211879

CONTRATO Nº.....: 20211879
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-SAAE001
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020003 DECORRENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2019-CMCC E AO PREGÃO N.º 013/2019-SRP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.001.052,00 (um milhão, um mil, cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.001.052,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A27B0D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Corrige o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) de Capanema/PA, para o ano de 2021".

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e conforme o Art. 268, da Lei nº 6.258, que "Dispõe sobre a nova Redação do Código Tributário do Município de Capanema/PA", e Art. 265 da Lei nº 6.327, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 6.258/2008, Código Tributário do Município de Capanema/PA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em "3,7292" (Unidade Padrão Fiscal) para corrigir os tributos municipais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04 / 01 / 2021.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E18416AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Antonio Maria de Nazaré Moreira**, CPF/MF nº 254.907.372-04, RG n° 1636346, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD9C84F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Ivone Cléia Farias Pereira**, CPF/MF nº 181.719.582-49, RG n° 034183142007-9 SSP/MA, para exercer o Cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4C421031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Marta Gerusa Costa Pereira**, portadora do RG. nº 4985848/PC/PA e CPF/MF nº 799.388.412-87, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23D4C6EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a Senhorita **Veruska Sales Dressler**, portadora do CPF/MF nº 430.875.152-72, RG n° 2553453, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 04 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:82BB7B9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990, e no art. 1°, da Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019, que altera a Lei n° 6.395/18, a senhora **Laise Martins Leal**, CPF/MF nº 006.352.662-02 e RG nº 6365028, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeira, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF946691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Andreia Fernandes Monteiro**, portadora do RG. nº 3593715 e CPF/MF nº 702.388.552-87, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D8D3A857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Ana Caroline Nascimento Almeida**, portadora do RG. nº 7842922 e CPF/MF nº 138.756.862-09, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DEEE093D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Adriana Queiroz da Silva**, portadora do RG. nº 6365050 e CPF/MF nº 010.518.132-39, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9ECFAF86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Andreia Fernandes Monteiro,** assessor especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEAAE630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Ana Caroline Nascimento Almeida,** assessor especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6AB13223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Adriana Queiroz da Silva,** assessor especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36B27D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Laíse Martins Leal,** pregoeira, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4CCE65B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Dayane de Kassia da Sila Vilela**, portadora do CPF/MF nº 000.402.182-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Auditoria e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:97E5BD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 006/2021 – SEMED, de 04 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Laíse de Fátima dos Santos Furtado**, portadora do CPF/MF n° 947.371.502-15, RG n° 5845337 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento do Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9B71F6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 008/2021 – SEMED, de 04 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Leonice dos Reis Oliveira**, portadora do CPF/MF n° 254.681.382-04, RG n° 1540199 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ações Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D3E7384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 010/2021 – SEMED, de 04 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Wilksan de Sousa Silva**, portadora do CPF/MF n° 012.652.951-58, RG n° 7198242 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B96C6601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 011/2021 – SEMED, de 04 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Wellington Silva de Sousa**, portador do CPF/MF n° 015.175.082-31, RG n° 6569923 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5FFA96E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, expediente nº 14/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Patrick Lima de Carvalho**, portador do CPF/MF n° 020.857.222-88, RG n° 6648873, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FD219AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, expediente nº 14/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Natiene Pinheiro de Sousa**, portadora do CPF/MF nº 000.964.272-21, RG n° 6069866, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D40978D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 14/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Lucas Henrique Fernandes Resueno**, portador do CPF/MF nº 031.546.692-80, RG. nº 803641 PC/PA, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8B3790C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 14/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a Senhora **Harlyana do Socorro Furtado Diniz**, portadora do CPF/MF nº 005.978.542-03, RG nº 6161858 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C5FABA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 14/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a Senhorita **Hillary Gonçalves Velasco**, portadora do CPF/MF nº 020.844.032-19, RG nº 7682977 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C60A0F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 12/2021 – SEFIN de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13, a senhora **Janaína Cristina Ramos do Vale**, portadora do CPF/MF n° 029.358.572-59, RG nº 7388958 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E574065F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 12/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990 a senhorita **Monique Silva dos Santos**, RG nº 6829093 SSP/PA e CPF nº 017.295.292-16, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas, Convênios e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DDEA1838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 12/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990 a senhorita **Ilana Ferreira Batista**, portadora do RG. nº 7267780 PC/PA e CPF/MF nº 031.762.672-82, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB484912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 12/2021 – SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora **Deina Katiúscia da Silva Brito**, RG nº 4672133, CPF/MF nº 796.531.112-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA26963A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, expediente nº 12/2021 – SEFIN de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **Cláudia Sousa Balcacer**, portadora do CPF/MF nº CPF/MF: 701.174.622-68, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A0DC740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Janaína Cristina Ramos do Vale,** Diretora do Departamento Administrativo e Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C73F02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Kátia Cilene Negreiros de Sousa,** Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:40EC9B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Iolanda Maria da Costa Fernandes,** Diretora do Departamento de Empenho, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CAEEAD95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Monique Silva dos Santos,** Diretora do Departamento de Acompanhamento de Programas, Convênios e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0885335E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Ilana Ferreira Batista,** Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F3D92860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **José Lusmar Santos Torres,** Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A629E92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhorita **Tássia Letícia da Silva Dias,** Chefe do Setor de Movimento e Escrituração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C3565BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Sue Ane Sampaio Pinheiro,** Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C76B0C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento

base da Senhora **Raimunda Eliangela Vieira Matos,** Chefe do Setor de ISS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1DC7001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **Osmarino Teixeira de Lima,** Chefe do Setor de Alvará, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74DAE829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do Senhor **Francisco Wellington Moura Reis,** Chefe do Setor de Cadastro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FA3FF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **Carlos André Araújo de Macedo,** Chefe do Setor de Fiscalização e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F390C79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Deina Katiuscia da Silva Brito,** Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68616A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Expediente nº 13/2021-SEFIN, de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Claudia Sousa Balcacer,** Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C03D106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Emerson Sousa Leite**, CPF/MF nº 589.532.132-15, RG nº 2516560 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2BC49431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Maria Zildete de Jesus Santos Alencar**, RG nº 206.292 SSP/PI e CPF/MF nº 279.340.473-04, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:68F6D28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2021 – GAB/SEMMA, de 05 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Amanda Pinheiro Fortaleza**, portadora do CPF/MF n° CPF/MF n° 019.915.732-43, RG nº 6330348 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:437516FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2021 – GAB/SEMMA, de 05 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **José Jaime Pessoa do Nascimento Filho,** portador do 984.093.282-91, RG n° 5995245 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A11716EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2021 – GAB/SEMMA, de 05 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Maria Claudia Oliveira Cunha**, portadora do CPF/MF n° CPF/MF n° 790.583.102-72, RG nº 4471422, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6CDCED1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2021 – GAB/SEMMA, de 05 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a senhora **Michelle Cristini de Araújo Silva**, portadora do CPF/MF n° CPF/MF n° 837.540.402-00, RG nº 5306286 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC62B87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Alaíde Roberth Mendes de Sousa,** Diretora do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:897F059F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Edvan Bulhões de Sousa**, RG nº 2998385 e CPF/MF nº 622.522.242-15, para exercer o cargo em Comissão de Agente Distrital de Tauari, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AE8B09BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da Senhora **Marluce da Silva,** Chefe do Setor de Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5161BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da Senhora **Simone Maria Reis Nascimento,** Chefe do Setor de Telefonia e Protocolo Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D8E7491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Raimundo Valry de Morais**, RG nº 2817209 e CPF/MF nº 123.942.892-87, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:03F6F17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Lindomar Melo da Silva**, portador do CPF/MF nº 585.245.682-91, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7351E732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Antonio Mário de Aviz**, portador do CPF/MF nº 082.299.532-87, RG n° 5261229, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 08 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C4232038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Patricia Prata dos Santos,** Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0054697B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora **Antonia Regina de Sousa,** Diretora do Departamento de Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C19301D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Ronilson do Espírito Santo Nicodemos**, portador do CPF/MF nº 4021078 e RG nº 653.543.202-59, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F15AA223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **Márcio Glêide Silva Xavier**, portador do CPF/MF nº 489.959.082-20, RG nº 2708686, para exercer o cargo em Comissão de Agente Distrital de Mirasselvas, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11 / 01 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74659D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, , o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ANTONIO CARLOS DA SILVA** portador (a) do CPF nº **044.734.558-31**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - <u>DO OBJETO:</u>

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:823E51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 020/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CARSON JOAB CAVALCANTE LIMA** portador (a) do CPF nº **000.708.602-46**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

CARSON JOAB CAVALCANTE LIMA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:60311E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 021/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CLEOMAGNO FONSECA DE SOUSA** portador (a) do CPF nº **770.581.002-68**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;

III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

CLEOMAGNO FONSECA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AF4D501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 022/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **DEGMAR DE SOUZA SARAIVA** portador (a) do CPF nº **895.146.372-91**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mi, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:
O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

DEGMAR DE SOUZA SARAIVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C414E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 023/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF**

503.146.706-10 e RG sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ELCIONE DA LUZ SILVA** portador (a) do CPF nº **467.651.312-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – **FORO:**

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

ELCIONE DA LUZ SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:537D53ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 024/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** portador (a) do CPF nº **512.678.292-49**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público,

aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78BF357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 025/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FABIO FERREIRA DAS NEVES** portador (a) do CPF nº **788.076.622-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;

VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

FABIO FERREIRA DAS NEVES
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1B4F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 026/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FLAVIO SOUSA SILVA** portador (a) do CPF nº **903.682.232-72**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

FLAVIO SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7FF7DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 027/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **IDELVONES SOUA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **005.708.082-86**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

IDELVONES SOUSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC4190D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 028/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JACIONES DE CARVALHO SILVA** portador (a) do CPF nº **729.693.183-34**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

JACIONES DE CARVALHO SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA09F012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 029/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JOSE DOUGLAS RODRIGUES OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº **035.467.921-06**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

JOSE DOUGLAS RODRIGUES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5FD4BFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 030/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO** portador (a) do CPF nº **003.498.712-64**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11

de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F57076CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 031/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **KAYQUE SOUSA OLIVEIRA** portador (a) do CPF nº **017.040.492-70**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

KAYQUE SOUSA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5FE5BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO 032/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Interino** de Conceição do Araguaia-PA, o Senhor **GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ,** portador do **CPF 503.146.706-10 e RG** sob **nº 7767444 - SS/PA**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** portador (a) do CPF nº **003.641.522-73**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão de Endemias.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **01 (um) ano**, com termo inicial em **01** de janeiro de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal

As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **005/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.305.0245.2.177 – Programa de Agente de Endemias
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **04 de janeiro de 2021**.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde Interino
Contratante

MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A27EA033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03

Portaria n°03/2021 /GA Dom Eliseu, 08 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Cadastro Único e PBF.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o Cargo de Coordenadora do Cadastro Único e PBF da Secretaria de Assistência Social, a Sra. **Dayane Gava Silva.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Dom Eliseu-PA, 08 de fevereiro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E7061CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°04

PORTARIA N° 04/2021 G/P

Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2021

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado de Dom Eliseu e da outras providencias.

Gersilon da Silva Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX, da Lei Orgânica do município;

Considerando o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e da moralidade;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;

Resolve:

Artigo 1°: Fica instituída, a Comissão Permanente de Compras do Município de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 2 °: Ficam nomeados os membros pelos representantes, abaixo relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e no caso de impedimento, assumem os sucessivamente;

Presidente: Millena Gonsaga Silva Areia;
Membro Comum: Paulo Guilherme Berutto Masiero;
Membro Comum: Eleale Marques de Carvalho Dias;

Artigo 3°; competira a Comissão seguintes atribuições:
Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do Município de Dom Eliseu, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Encaminhar pedido de empenho e demais documentos necessários a contabilidade e pagamentos;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Departamento de Compras Serviço de Administração Municipal com restrita observância das normas pertinentes;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Artigo: 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021;

REGITRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:05C82D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05

PORTARIA N° 05/2021 G/P

Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2021

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Gersilon da Silva Gama, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX, da Lei Orgânica do município;

Considerando o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e da moralidade;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;

Resolve:

Artigo 1°: Fica instituída, a Comissão Permanente de Compras do Município de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2 °: Ficam nomeados os membros pelos representantes, abaixo relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I e no caso de impedimento, assumem os sucessivamente;

Presidente: Monica Ferreira da Costa:
Membro Comum: Ivan Gemaque Machado;
Membro Comum: Patrícia Freires Teixeira;

Artigo 3°; competira a Comissão seguintes atribuições:
Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do Município de Dom Eliseu, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Encaminhar pedido de empenho e demais documentos necessários a contabilidade e pagamentos;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Departamento de Compras Serviço de Administração Municipal com restrita observância das normas pertinentes;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Artigo: 4°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021;

REGITRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:30897CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06

Portaria nº 006/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do fundo Municipal de Saúde .

O(a) Sr.ª(a**) GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, como **CONTRATANTE, E GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS COMO CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA,

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:70E5BB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07

Portaria nº 007/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do fundo Municipal de Saúde.

O(a) Sr.ª(a**) GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, como **CONTRATANTE, E IVAN GEMAQUE MACHADO COMO CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **IVAN GEMAQUE MACHADO,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA,

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:06B310F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09

Portaria nº09/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O(a) Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, como CONTRATANTE e MARIVALDO PRADO DA SILVA JUNIOR COMO CONTRATADO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIVALDO PRADO DA SILVA JUNIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA,

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1FE257A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10

PORTARIA Nº 010/2021

NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE DOM

ELISEU/PA, PELO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos e o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos Para o Brasil;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Dom Eliseu e o Ministério da Saúde, para adesão ao Projeto Mais Médicos Para o Brasil;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;
CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;
CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do Projeto Mais Médicos Para o Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, que serão recepcionados pelo Município de Dom Eliseu-PA, por meio do Projeto Mais Médicos Para o Brasil.

Art. 2º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Dom Eliseu-PA, a contar da data do início de suas funções.

Art. 3º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.
§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Dom Eliseu-PA, será de R$ 2.000,00 sendo:

R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais para o custeio de locação de imóvel (moradia);
R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA na conta individual de cada profissional médico.
Art. 4º O profissional médico incurso na penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial

nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 05 de fevereiro de 2021.

GERSILON SILVA DAGAMA:39433005287

Assinado de forma digital por GERSILON SILVA DA GAMA:39433005287
Dados: 2021.02.05
17:34:56 -03'00'

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6F2311FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 002/2021-DL. Objeto: Aquisição de materiais técnicos descartáveis para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento à pacientes com coronavírus (COVID-19). Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210006; Contratada: Prado Pharma LTDA; Valor Total: R$ 209.540,00. Contrato Nº: 20210007; Contratada: D M C Messias EIRELI – EPP; Valor total: R$ 18.085,00. Contrato Nº: 20210008; Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamento LTDA – EPP; Valor total: R$ 72.620,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35. Vigência: 01 de Fevereiro de 2021 a 30 de Junho de 2021; Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:11D1EFFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 003/2021-DL. Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no atendimento à pacientes com coronavírus (COVID-19). Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210009; Contratada: Prado Pharma LTDA; Valor total: R$ 451.736,00. Contrato Nº: 20210010; Contratada: D M C Messias EIRELI – EPP; Valor Total: R$ 495.465,00. Contrato Nº: 20210011; Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamento LTDA – EPP; Valor total: R$ 346.442,00. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. Vigência: 03 de Fevereiro de 2021 a 30 de Junho de 2021. Data da Assinatura.: 03 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8DC4BCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 009/2021 - ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FARRAPO

EDITAL Nº 009/2021

REF: PROCESSO Nº 0100008512/2020

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FARRAPO**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **Rua das Esmeraldas, nº 0, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba/PA, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 070, Lote 0174, Unidade 001, cadastro Imobiliário 41144**, medindo 56,00 metros de frente, lado

direito 103,00 metros, lado esquerdo 56,00 metros e fundos 70,00 metros, perfazendo uma área total de 6.838,19 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente: Rua das Esmeraldas; Lado direito: Rua dos Ipês; Lado esquerdo: Pista de pouso e pelos Fundos: Lote 0010, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2021.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:39F12BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a retificação do extrato de contra do dia 27/01/2021 Edição 2664 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no campo Prefeitura Municipal de Itupiranga, órgão Licitação, referente ao contrato 20210016, **Onde se lê**: 72.000,00 **leia-se:** 66.000,00**.** - DAT

Itupiranga, 09 de fevereiro de 2021 -

MARIA DILEUZA
Sec. Mun. De Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:789C79AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2020-00029. Contrato nº 20210048. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio – Pa. Contratada: Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA. Valor de R$11.305,00. Vigência do contrato: 03/02/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 03/02/2021.

TELMA KLAIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2020-00003. Contratada: A. M. S. Coutinho Serviços de Promoção de Eventos EIRELI. Contrato nº 20210042. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Valor de R$146.000,00. Contrato nº 20210043. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Valor de R$102.500,00. Vigência dos contratos: 27/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 27/01/2021..

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F2DDF62F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27, de 2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias, a proibição de abertura de bares, como medida de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47E77674

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Parágrafo Único do Art. 17, do Decreto Municipal Nº 028/2018, **PUBLICA** a decisão do Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. Adielson Rafael Oliveira Marinho, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR 2.429/2020, instaurado para apurar supostas irregularidades diante da inexecução total do Contrato nº 003/2019-SEMED/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica **EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº. 10.229.116/0001-50, nos seguintes termos:

1. Pela aplicação, a empresa EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, do disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e subitens 10.2.2 e 10.3.7 do Contrato n.º 003/2019-SEMED/PMM, bem como art. 8º da Norma Operacional Nº 02/2017, determinando o prazo de 06 (seis) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas - CMEP, nos termos do Art. 39 do Decreto Municipal Nº

028/2018, restringindo os efeitos dessa sanção ao âmbito do Município de Marabá, por considerar a primariedade da empresa na conduta que ensejou a aplicação da penalidade pela Administração Pública;
2. Pela aplicação cumulativa da pena de multa no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), equivalente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do contrato, a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da comunicação oficial, promovendo-se a inscrição em Dívida Ativa do Município em caso de inadimplência.
Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias que deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo.

Marabá, 27 de janeiro de 2021.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 0025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90254FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 341/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 19 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 90/2021 – SMSI/GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JOCENILSON SILVA SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 721.154.832-00, para exercer a função de **DIRETOR,** junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTU,** vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, a partir de **01.02.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:422B35D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 027/2021-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O memorando nº 032/2021–GS/SEMED e Memo. 39/2021-SMSI.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER à servidora **EDILEUSA PEREIRA BARROS,** matricula nº 27536, portadora do CPF nº 694.259.651-53, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, para a Guarda Municipal de Marabá – GMM, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2021.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Guarda Municipal de Marabá – GMM***.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28521398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 339/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
Acordo de Cooperação nº 01/2019, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marabá – PA e a Fundação Zoobotânica de Marabá, O Memorando nº 025/2021-GS/SEMED e o Oficio nº 001/2021-FZM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **MANOEL ANANIS LOPES SOARES,** matricula nº 635, portador do CPF nº 329.364.192-04, concursado no cargo de Professor CI, para a Fundação Zoobotânica de Marabá – FZM, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, **a contar de 01.01.2021.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6DC10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 581/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ISAIAS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 589/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCINETE DE JESUS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2010/2011.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 590/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAJUDA JOSE DOS SANTOS MOURA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 591/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de MEDICO NEUROLOGISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 592/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 593/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de março a 20 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 594/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAMILDE BANDEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 595/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES SOUZA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 596/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NAJLA VERAS DIAS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 597/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGELMA MARCILENE BARBOSA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 598/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALCIONE DE SOUZA VERAS, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 599/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIVINO DAS NEVES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 600/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALTERSON NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 601/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE CAVALCANTE SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 633/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO BARBOSA COSTA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GMM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 634/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de fevereiro a 19 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 635/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL HERMINIO DA SILVA CORREA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de janeiro a 29 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 636/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARAUJO BARBOSA FILHO, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de fevereiro a 09 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 637/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIS FIGUEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de março a 02 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 638/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANILSON SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 639/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILA RACHEL LOPES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de março e de 16 a 30 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 640/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO SOUZA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 641/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RODRIGUES GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de FISCAL DE TERRAPLANAGEM, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de março a 01 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 642/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GENILSON AMORIM CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 643/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HUMBERTO VINICIUS PEREIRA LOPES, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 645/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): THACYANE CALDAS SOARES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 646/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 647/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA MARTINS RESPLANDE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de março a 01 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 648/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINA CAETANO MACIEL, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 649/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA SILVA ALENCAR, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 650/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINEUZA ROMAO REGES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 651/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAINE SOUSA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 652/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAYARA LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 653/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de março a 08 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 654/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTH SOUZA CHAVES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 655/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 24 de agosto a 22 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 656/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE ALVES SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de março a 02 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 657/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MANUELA BANDEIRA DA SILVA FILHA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 658/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAO ATHIAS DE SOUZA, SMS(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 659/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA PINTO SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONIDES NERES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 660/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MIRANDA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 661/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): APARECIDA MARIA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 662/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARNOOW ULYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 663/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 664/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALCIMARA FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 655/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE LIMA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 15 de março e de 15 a 29 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 666/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGAS DA SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 07 a 21 de março e de 07 a 21 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 667/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DHYEMYTHA ALVES SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 668/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINETE SILVA BAIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 669/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVANIA DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de março a 02 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 670/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANE BARBOSA CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de março a 02 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 671/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA BANDEIRA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 672/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA MARINHO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 673/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONETE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 674/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA COSTA XAVIER, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 675/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 676/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOCLEDES DE JESUS F MAGALHAES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 677/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIELENE OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 678/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO SALES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 679/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE CAVALCANTE DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 680/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DE SOUSA BARBOSA NETA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 681/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JEDEON COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 682/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILDO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 683/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR DIAS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 684/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUELMA VIEIRA MONTEL, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 685/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ADEILMA DOS ANJOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 686/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA SARMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 687/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRE SOARES FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de março a 03 de abril e de 01 a 15 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 688/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICK ANDERSON BARBOSA BORRALHO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 689/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE LAIA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 690/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTARTIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 691/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 692/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA DE JESUS ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 693/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY FERREIRA DA LUZ LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 694/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ZULEIDE SILVA MARQUES NUNES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de março a 04 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 760/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NATANAEL DE JESUS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 761/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE MATOS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 762/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ROBERTO FARIAS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 763/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CASSIANA DE ALMEIDA DUARTE, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 08 a 22 de fevereiro e de 05 a 19 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 764/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE CHAVES MOUSSALEM, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 765/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA BARROS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 15 de março e de 12 a 26 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 766/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRA DA SILVA PONTES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 767/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEDINA E SILVA LOURENÇO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de março a 06 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 768/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA ALMEIDA DA CONCEICAO , Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 769/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON MARTINS MELO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CD58DAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **GELSON JOAQUIM DE LIMA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7437260 PC PA** e do CPF n.º **552.748.032-53,** residente e domiciliado(a) á **Fl 16 Qd 04 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:620F8524

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.716/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Data da Sessão: 26/Fev/2021 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TENDAS, BARREIRAS, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO MÓVEL DE TRÂNSITO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SMSI) E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928243, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7954EE81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 202009210022 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da construção das praças**:** "Almir Gabriel" e "Oliveira Gordo", bem como da revitalização das praças: do Bairro Alto, Bíblia e Matriz**,** localizadas na zona urbana do município de Moju/PA. Vencedora: Ultra Serviços de Construção Ltda. Cnpj: 24.626.454/0001-30. Valor Global R$ 328.147,33. Homologação: 23/11/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:C38ACED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº 202009210022 – CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da construção das praças: "Almir Gabriel" e "Oliveira Gordo", bem como da revitalização das praças: do Bairro Alto, Bíblia e Matriz, localizadas na zona urbana do município de Moju/PA. Contrato: 2020110133. Contratada: Ultra Serviços de Construção Ltda. Cnpj: 24.626.454/0001-30. Valor Lote I R$ 125.073,14. Valor Lote II R$ 62.057,02. Valor Lote III R$ 55.960,47. Valor Lote IV R$ 21.441,97. Valor Lote V R$ 63.614,73. Valor Global Contratado R$ 328.147,33. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 60 dias. Data Assinatura: 24/11/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:82FB65E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretária Saúde	GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	402.743.302-53	Decreto nº 223/2021 de 05/05/2021
Tesoureiro da Saúde	ELISAMA DE S. ARAUJO E SILVA	836.626.422-04	PORTARIA nº 005/2021 de 05/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplos poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GALUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 223/2021

Documento publicado aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46EB75F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 224/2021

DECRETO Nº 224/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que a senhora **TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a servidora **TAIS ADRIELE GUILHERME LEÃO MURAKAMI**, Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Portadora do **RG nº 6328275 PC/PA** e do **CPF nº 014.998.462-66**, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:919F3C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 225/2021

DECRETO Nº 225/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/2021/SEMEC, que justifica que a senhora **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, desempenha suas atividades na digitalização de dados e alimentação do sistema Bolsa Família e Educacenso, onde a mesma ultrapassa além das 40 horas semanais e quando necessário cumpre o sobreaviso;
CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI a servidora **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Portadora do **RG nº 4600023 PC/PA** e do **CPF nº 764.269.712-00**, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2021.**

Art. 1° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F85C15B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 233/2021

DECRETO Nº 233/2021

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** Enfermeira, portadora do CPF nº 402.743.302-53 do Cargo de Assessor de Gabinete do Secretario de Saúde - C.N.E.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **06 de fevereiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D75A836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 234/2021

DECRETO Nº 234/2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE ALEGRE/PA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**,** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor **José Tertuliano Barbosa de Almeida Lins**;
CONSIDERANDOos preciosos trabalhos dedicadosao Município de Monte Alegre no decorrer de suavidacomo cidadão e prefeito;
CONSIDERANDOo consternamentogeral dos munícipes e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Monte Alegre render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte Alegre, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Monte Alegre-PA, tendo exercidoo cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 08 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2DD471D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667/2021 – COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE DO COVID-19

INSTITUI O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE DO COVID-19 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 66 da lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o município se encontra em Zona de Risco médio (bandeira laranja) – com média capacidade de resposta do sistema de saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica intituído Comitê de Gerenciamento da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, com o obejtivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos serguintes órgãos e entidades:
I – Representantes do Gabinete Municipal;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
III – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
IV – Representante da Câmara de Vereadores;
V – Representante da Associação de Comércio de Nova Ipixuna;
VI – Representante do SINTEPP;
VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VIII – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
X - Representante da Igreja Adventista;
XI – Representante da Igreja Quadrangular;
XII - Representante da Igreja Assembleia de Deus;

XIII – Representante da Igreja Católica;
XIV - Representante da Polícia Militar.
Parágrafo único. O Conselho de gerenciamento de crise será presidido pelo membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Para alcançar o objetivo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:
I - Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no município de Nova Ipixuna;
II - Acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;
III - Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
IV - Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
V- Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Nova Ipixuna, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
VI - Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
VII - Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;
VIII - Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;
IX - Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).
Art. 3ºA atuação como membro da comissão a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.
Art. 4º As reuniões serão registradas em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros do conselho na primeira reunião.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AF8EF7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 668/2021 – REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 665/2021 COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 665/2021, E ADOTA NOVAS MEDIDAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 66 da lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Saúde é no sentido de evitar aglomerações, como medida de prevenção;
CONSIDERANDO que está comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação da coronavírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduo (s);
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o Boletim Diário COVID-19 em Nova Ipixuna, que registrou o aumento no número de infectados e internações, com uma taxa significante de ocupação nos leitos clínicos destinados à COVID-19 na rede pública no municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;
CONSIDERANDO as motivações já expostas nos Decretos Municipais Nº 644, 645, 646, 648 e 651/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 659, de 15 de outubro de 2020, que instituiu a classificação de risco, bem como estabeleceu propostas de restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do município de Nova Ipixuna-PA;
CONSIDERANDO que o município se encontra em Zona de Risco médio (bandeira laranja) – com média capacidade de resposta do sistema de saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.
Art. 2º As medidas adotadas pelas autoridades competentes deverão ser voluntária e imediatamente cumpridas por pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas no perímetro municipal, nos termos do artigo 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.797/2020, assim como pelas normas Estaduais e Municipais estabelecidas e vigentes.
Art. 3º O descumprimento das medidas emergenciais previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal acarretará ao infrator responsabilização civil, administrativa e penal.
Parágrafo Único. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas emergenciais estabelecidas, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.
Art. 4º *Fica terminantemente proibida a aglomeração de pessoas, assim considerado o número maior do que 10 (dez) pessoas, nas praças, ruas e logradouros públicos.*
Art. 5º *Fica restabelecido o toque de recolher, a partir das 23 horas às 6 horas do dia seguinte, exceto para aqueles em que sua circulação seja permitida em razão de seu oficio, cuja atividade esteja devidamente autorizada.*
Art. 6º fica determinado, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial,
I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;
II - no interior de:
a) estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
b) em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.
§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.
§ 3º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição para ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Art. 7º As atribuições de fiscalização decorrentes deste ato normativo será do Departamento de Vigilância Sanitária, cabendo à Secretaria da Saúde a representação do município.
Art. 8º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais que requeiram atendimento presencial, como os serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde Pública, de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Educacional.
Art. 9º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar métodos de atendimento à distância, tais como e-mails, *WhatsApp*, ligações e outros, visando evitar aglomerações de pessoas no mesmo ambiente, até mesmo trabalho remoto – *home-office* conforme autorização expressa da Chefe do Pode Executivo.
Art. 10 Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal.
§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Educacional continuará com suas atividades pedagógicas pertinentes ao planejamento pedagógico, devendo o referido órgão normatizar a realização de tais atividades na forma deste decreto.
§ 2º - Devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria Municipal Educação.
§ 3º - Fica facultado as escolas da rede privada do município, ofertar aos alunos as duas modalidades de ensino, presencial e não presencial, devendo, apresentar protocolo de biossegurança em caso de aulas presenciais, aprovado pela Vigilância Sanitária e Secretaria de Desenvolvimento de Saúde Pública de Nova Ipixuna.
Art. 11 As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social gozarão de autonomia para adotar medidas internas de funcionamento, no sentido de garantir a prevenção à contaminação de seus servidores e beneficiários dos serviços ofertados, sempre observando o que preceitua as normas da Vigilância Sanitária.
Art. 12 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades dos Programas: CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, vinculados à Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo único **-** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, fica decretado que o Cadastro Único do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Assistência Social será feito por agendamento.
Art. 13 Fica suspenso o deslocamento de Servidores Públicos Municipais para outro município, exceto em caráter excepcional e com autorização do respectivo superior hierárquico, até ulterior determinação.
Art. 14 Fica determinado que os servidores do grupo de risco não realizarão atendimento presencial, entretanto, devem exercer suas funções na forma do Art. 9º deste ato normativo.
Parágrafo único - Para fins deste decreto entende-se como servidores do grupo de risco, os portadores de doenças crônicas comprovadas (diabetes, hipertensão e respiratórias), gestantes e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
Art. 15 Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.
Art. 16 Ficam permitidos os eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado, mediante extrema necessidade, e desde que, obedecidas as seguintes regras:
I –Ocorrer preferencialmente em locais abertos e, em caso de impossibilidade, a ventilação natural do ambiente deve ser mantida, com portas e janelas abertas;
II - Respeitar a lotação máxima de 30% (trinta por cento) de capacidade em locais fechados e em locais abertos, a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de capacidade.
III –Deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre cada pessoa;
IV –Mesas devem ser dispostas com o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre cada;
V –Todos os participantes devem utilizar máscaras faciais, atendendo as recomendações constantes do Ministério da Saúde;
VI –Álcool em gel 70% deve ser disponibilizado na entrada do local e durante toda a reunião;
VII –Não deve ser permitida a presença de pessoas com sintomas respiratórios;
VII –Deve ser evitada a presença de pessoas do grupo de risco da COVID-19.
Art. 17 Ficam suspensos, a realização, o licenciamento e/ou autorização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes.
Art. 18 Ficam doravante suspensas todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular.
Art. 19 Fica regulamentado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços de Nova Ipixuna, da seguinte forma:
I – Os salões de beleza, lavas a jatos, clínicas de estética ou academias de ginástica devem atender ao horário de 6h às 22h;
II – As borracharias e postos de combustíveis, 24h;
III – O Mercado Municipal, sendo os quiosques fixos e a feira livre, que comercializem gêneros alimentícios *in natura*, açougues e peixarias, de 6h às 18h durante a semana, e de 6h às 12h no final de semana;
IV - Os Restaurantes e lanchonetes, o horário de 06h às 22h;
IV – Os demais estabelecimentos, de 6h às 19h.
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais sejam de serviços, varejistas ou atacadistas, devem respeitar o limite máximo de 30% da capacidade e as demais restrições sanitárias descritas abaixo:
Art. 20 Ficam suspensos os atendimentos para consumo de bebidas alcóolicas, em bares, distribuidores de bebidas e afins, devendo atender, apenas, em forma de *delivery* ou para retirada ***in loco,*** visando evitar aglomeração de pessoas.
Art. 21 As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos, sendo vedadas as convenções religiosas, e/ou outros eventos que não atendam as recomendações da Vigilância Sanitária, bem como as condições abaixo:
I - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade;
III – realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização, com álcool 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária;
III - orientar que pessoas integrantes dos grupos de risco para o COVID-19, com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, frequentem o local neste período.
Art. 22 As Funerárias devem seguir as normas da Organização Mundial de Saúde – OMS, com relação a velórios e sepultamentos neste período de pandemia, devendo para tanto adotar as providências em velórios e vulnerais que seguem:
I - Nos velórios fica limitado o acesso ao funeral a 05 pessoas por vez ao ambiente, em local aberto, obedecendo a distância mínima de 1,5 metros como medida de prevenção;
II - Fica ainda proibida a participação de crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou portadores de doenças crônicas, exceto parentes em linha reta ou colateral.
III - Devem ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
IV - Caso a morte decorra de suspeita ou confirmação do contágio pelo novo coronavírus, não será permitida a realização do velório, nem cerimônia fúnebre. O enterro será imediatamente, com caixão lacrado; e,
V - Independente da causa *mortis* a urna deve ficar fechada evitando qualquer contato físico com o corpo.
Art. 23 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação da licença de funcionamento.
Art. 24 O descumprimento de qualquer disposição constante neste decreto, incluindo as atividades excepcionadas, sujeitarão o infrator às seguintes medidas:
I - Advertência verbal;
II – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e,
III - O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, ao disposto nos artigos 268 e 330

do Código Penal, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.
Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município ou dos municípios limítrofes, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.
Art. 26 Fica expressamente revogado as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Art. 143. Será aplicada pena de cassação de licença para localização e funcionamento, sendo o estabelecimento fechado, ao contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, que cometer as seguintes infrações: II - exercer atividades que impliquem no risco à vida de pessoas, às propriedades e ao meio.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D24C3B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 005/ 2021 - SUELY GOMES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) **SUELY GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 90(noventa) dias, a partir de **01/03/2021 à 29/05/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Fevereiro de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:557D8098

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 006/2021 – LUIZA BARROS DE MOARIS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUIZA BARROS DE MOARIS,** ocupante do cargo de Monitora, lotado (a) na Casa de Acolhimento Provisório - SEMUDESO no período de 7 (SETE) dias, no período de 01/02/2021 a 07/02/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Fevereiro de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AAE68E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20190001

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº 20190001**. **Contratada: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria técnica junto aos Fundos Municipais e diversas Secretarias na instrução, realização e acompanhamento de Processos Licitatórios, bem como, inserção dos dados e controle no portal do TCM-PA. **Objeto do Termo Aditivo**: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20190001, tendo em vista a majoração do preço do objeto contratado. O presente instrumento tem por objetivo realizar o equilíbrio econômico financeiro do Item nº 057653 – Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto Comissão de Licitação, uma vez que houve o aumento do custo do referido serviço, havendo necessidade de aumento em 12,5%, passando do valor de R$ 8.000 para R$ 9.000,00. O reequilíbrio econômico financeiro é garantido pela Constituição da República do Brasil em seu art.37, inciso XXI e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, fica acrescido o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2021.

Nova Ipixuna – Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BC545E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20190002

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº 20190002**. **Contratada: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria técnica junto aos Fundos Municipais e diversas Secretarias na instrução, realização e acompanhamento de Processos Licitatórios, bem como, inserção dos dados e controle no portal do TCM-PA. **Objeto do Termo Aditivo**: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20190002, tendo em vista a majoração do preço do objeto contratado. O presente instrumento tem por objetivo realizar o equilíbrio econômico financeiro do Item nº 071854 – Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto ao o Fundo Mun. de Educação, uma vez que houve o aumento do custo do referido serviço, havendo necessidade de aumento em 12,5%, passando do valor de R$ 4.000 para R$ 4.500,00. O reequilíbrio econômico financeiro é garantido pela Constituição da República do Brasil em seu art.37, inciso XXI e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, fica acrescido o montante de R$ 6.000,00 (seis

mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2021.

Nova Ipixuna – Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2A7FE704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20190003

Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº 20190003**. **Contratada: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria técnica junto aos Fundos Municipais e diversas Secretarias na instrução, realização e acompanhamento de Processos Licitatórios, bem como, inserção dos dados e controle no portal do TCM-PA. **Objeto do Termo Aditivo**: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20190003, tendo em vista a majoração do preço do objeto contratado. O presente instrumento tem por objetivo realizar o equilíbrio econômico financeiro do Item nº 071855 – Serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Saúde, uma vez que houve o aumento do custo do referido serviço, havendo necessidade de aumento em 12,5%, passando do valor de R$ 4.000 para R$ 4.500,00. O reequilíbrio econômico financeiro é garantido pela Constituição da República do Brasil em seu art.37, inciso XXI e nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, fica acrescido o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2021.

Nova Ipixuna – Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:81CE5CCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-001

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial SRP nº 9/2021-001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da FAMEP, referente ao código de identificação: EB46577C, do dia 08/02/2021. Edição 2672.

ONDE SE LÊ:
Piçarra – PA, 05 de Fevereiro de 2021.

LÊIA-SE:
Novo Repartimento – PA, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E3EC7201

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-002,

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial SRP nº 9/2021-002, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, site da FAMEP, referente ao código de identificação: 9FD8E017, do dia 08/02/2021. Edição 2672.

ONDE SE LÊ:
Piçarra – PA, 05 de Fevereiro de 2021.

LÊIA-SE:
Novo Repartimento – PA, 05 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D3B43062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

Designa pregoeira e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, considerando:

A modalidade de Licitação – "Pregão Presencial e Pregão Eletrônico" no âmbito do Município de Oriximiná, para aquisição de bens e serviços comuns, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal 6.926 de 18/10/2006 e o Decreto Municipal nº 1.403 de 21/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRA TITULAR, a servidora efetiva **LEIZE MARIA DOS ANJOS SILVA**, matrícula nº 5542.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRA SUBSTITUTA, a servidora efetiva **KEYLA SOAREA OLIVEIRA LOBATO**, matrícula nº 932.

Art. 3º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Apoio:

Genival Reis dos Santos	Matrícula nº 1516
Loiane Braga Corrêa	Matrícula nº 6385
Thiago Rodrigues Pantoja	Matrícula nº 1001568

Parágrafo Único. Os pregoeiros e a equipe de apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, conforme disposto no § 4º, Art. 7º do Regulamento regido pelo Decreto nº 1.403/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9474C639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021

Designa pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Oriximiná e da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, considerando:

A modalidade de Licitação – "Pregão Presencial e Pregão Eletrônico" no âmbito do Município de Oriximiná, para aquisição de bens e serviços comuns, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal 6.926 de 18/10/2006 e o Decreto Municipal nº 1.403 de 21/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRO TITULAR, o servidor efetivo **ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº 991, matrícula nº 8817.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRO SUBSTITUTO, o servidor efetivo **MARLISON DE AZEVEDO PRINTES,** matrícula nº 1075.

Art. 3º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Apoio:

Quelli Anne dos Santos Tavares,	- Equipe de Apoio;
Luzenilson Serrão Bentes	- Equipe de Apoio;
Breno Jesus Melo da Costa	Matrícula nº 1060

Parágrafo Único. Os pregoeiros e a equipe de apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, conforme disposto no § 4º, Art. 7º do Regulamento regido pelo Decreto nº 1.403/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de fevereiro 2021, revogadas as disposições em especial da Portaria nº 029/2021.

Registre-se, Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:42C17584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 169/2021, de 18 de janeiro de 2021, que designou a servidora **MARINES CATTANI**, matrícula nº 1001584, Assessora Especial Setorial DAS-5 para exercer interinamente o cargo de Procuradora Geral do Município, desta Prefeitura, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BF3C0C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, ao servidor **ANTÔNIO GABRIEL GIVONI PICANÇO**, matrícula nº 327, para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2° A jornada de trabalho do cargo a que se refere o art. 1° desta Portaria se dará de acordo com o art. 19, parágrafo único do Regime Jurídico Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1864CB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

Designa pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão para o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, considerando:

A modalidade de Licitação – "Pregão Presencial e Pregão Eletrônico" no âmbito do Município de Oriximiná, para aquisição de bens e serviços comuns, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal 6.926 de 18/10/2006 e o Decreto Municipal nº 1.403 de 21/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRO TITULAR, o servidor efetivo **JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8817.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRA SUBSTITUTA, a servidora efetiva **INARA MARQUES NUNES,** matrícula nº 1097.

Art. 3º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Apoio:

Flávio Augusto Farias Picanço	Matrícula nº 1516
Dirce Carvalho Figueiredo	Matrícula nº 1001566

Parágrafo Único. Os pregoeiros e a equipe de apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data, conforme disposto no § 4º, Art. 7º do Regulamento regido pelo Decreto nº 1.403/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5AD499FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-006-PMO/21

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. José Willian Siqueira da Fonseca, Prefeito Municipal de Oriximiná, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de ferramentas, EPI's e equipamentos agrícolas para atender as atividades do Serviço de Limpeza Urbana executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMBDURB), em conformidade com o Decreto Nº 055/2021

Contratadas: JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA – EPP, MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA – EPP e E C GEMAQUE EIRELI.

Fundamento Legal: Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Exmo. Sr. José Willian Siqueira da Fonseca, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:57AB2A8F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DISP-006-PMO/21

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-006-PMO/21. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 037/2021-PMO, Empresa Contratada:** JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA – EPP, no valor de R$ 6.633,70 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Três e Setenta Reais)**. CONTRATO Nº 038/2021-PMO, Empresa Contratada:** MÁQUINAS E MOTORES ALMIDA E LIMA LTDA – EPP, no valor de R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)**. CONTRATO Nº 039/2021-PMO, Empresa Contratada:** E C GEMAQUE EIRELI, no valor de R$ 12.352,50 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.**

Objeto: Aquisição de ferramentas, EPI's e equipamentos agrícolas para atender as atividades do Serviço de Limpeza Urbana executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMBDURB), em conformidade com o Decreto Nº 055/2021. **Vigência:** 03/02/2021 à 05/04/2021. **Data da assinatura**: 03/02/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C83E0440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GIRLANE DOS SANTOS COELHO**
Nº da Portaria Nomeação:**050-A/2021**
CPF: **915.523.462-34**
Função: **Diretora de Unidade de Urgência e Emergência**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **08 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ARNALDO BATISTA TEIXEIRA JUNIOR**
Nº da Portaria Nomeação:**052/2021**
CPF: **993.267.103-78**
Função: **Diretor de Regulação Clínica (Médico Regulador)**
Salário: **R$ 5.000,00**
Data de Início: **08 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JEFERSON ABREU MAGALHAES**
Nº da Portaria Nomeação:**043/2021**
CPF: **002.682.442-60**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Data de Início: **07 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **AGUINALDO SILVA ALVES**
Nº da Portaria Nomeação:**045/2021**
CPF: **639.317.372-68**
Função: **Chefe de Divisão**
Salário: **R$ 2.488,06**
Data de Início: **07 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DOMINGOS CURCINO**
Nº da Portaria Nomeação:**053-A/2021**
CPF: **001.677.831-65**
Função: **Chefe de Seção**
Salário: **R$ 1.544,25**
Data de Início: **09 de janeiro de 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CEF03AD9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ BARREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **036/2021 - FMS**
CPF: **223.801.322-91**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANA SALGUEIRO DE MELO**
Nº do Contrato: **037/2021 - FMS**
CPF: **835.787.302-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO SOARES DOS REIS**
Nº do Contrato: **038/2021 - FMS**
CPF: **279.075.622-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROBERTA SAMARA ORFÃOS MARTINS**
Nº do Contrato: **039/2021 - FMS**
CPF: **911.319.442-91**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **AMANDA TEIXEIRA DE SOUSA**
Nº do Contrato: **040/2021 - FMS**
CPF: **700.070.772-03**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GILMAR DA SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **041/2021 - FMS**
CPF: **655.307.802-53**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE SANTOS CUNHA**
Nº do Contrato: **042/2021 - FMS**
CPF: **732.234.172-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.550,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAL BARBOSA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **043/2021 - FMS**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LIDIANE MENDES DE SOUZA**
Nº do Contrato: **044/2021 - FMS**
CPF: **023.120.523.69**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RINALVA NUNES DA SILVA**
Nº do Contrato: **045/2021 - FMS**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCILÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **046/2021 - FMS**
CPF: **902.811.362-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FAGNA DA SILVA RODRIGUES**
Nº do Contrato: **047/2021 - FMS**
CPF: **001.339.082-16**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**

Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUIZ EDUARDO FERREIRA ROSA**
Nº do Contrato: **048/2021 - FMS**
CPF: **017.079.532-28**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENTIL PEREIRA LIMA**
Nº do Contrato: **049/2021 - FMS**
CPF: **372.235.262-20**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GILLIANNO PASSOS DE ATAÍDES**
Nº do Contrato: **050/2021 - FMS**
CPF: **966.987.212-04**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **06 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSINETE PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **067/2021 - FMS**
CPF: **023.588.442-17**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **09 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LORRANY VIEIRA DA CRUZ**
Nº do Contrato: **068/2021 - FMS**
CPF: **700.404.012-78**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **09 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **QUEILIANE MARINHO**
Nº do Contrato: **069/2021 - FMS**
CPF: **014.973.952-40**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **09 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ALCIONE GOMES VASCONCELOS**
Nº do Contrato: **070/2021 - FMS**
CPF: **914.254.412-20**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **10 de janeiro de 2021** Termino: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:47A49348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 001/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/01/2021 001 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:39ED5AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 002/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/01/2021 002 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ECBC0482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 003/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADRIELLY MORAES FONTES,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/01/2021 003 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 8114-4, inscrição no CPF nº. 014.635.562-84
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E204ED33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 004/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. TATIANE PEREIRA ROGÉRIO,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/01/2021 004 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 9615-0, inscrição no CPF nº. 967.949.170-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8C9509B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 005/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRIS FELIX DE SOUZA,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/01/2021 005 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 9526-9, inscrição no CPF nº. 010.637.762-01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:66DCD3FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 010/2021-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/01/2021 010 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

PORTARIA Nº. 010/2021-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 10/01/2021 010 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:466D11AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 015/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor(a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
05 A 06/01/2021 017 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4F090D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 016/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JUNILTON FERREIRA LIMA,** servidor(a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

13 A 13/01/2021 016 ALTAMIRA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D4BF835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 017/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JUNILTON FERREIRA LIMA,** servidor(a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 12/01/2021 017 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:237E661A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 018/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCINEI DOS SANTOS JESUS,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 13/01/2021 014 ALTAMIRA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 1553-9, inscrição no CPF nº. 450.978.282.91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CD77F660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 019/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCINEI DOS SANTOS JESUS,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 12/01/2021 013 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, Conta Corrente nº. 1553-9, inscrição no CPF nº. 450.978.282.91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:21F62640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 020/2021-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	N° CONTROLE	DESTINO:
05 A 06/01/2021	012	TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 9111-5, inscrição no CPF nº. 551.643.822-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6FE5527F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 021/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/01/2021 011 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2660204A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 022/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDNALDO DOMINGOS DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/01/2021 010 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D3B34EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA

PORTARIA Nº. 022/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDNALDO DOMINGOS DA SILVA,** servidor(a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 A 05/01/2021 010 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 731-9, inscrição no CPF nº. 594.404.062-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9CC5A795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 023/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JAILSON LIMA DE ALMEIDA,** servidor(a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:
03 A 04/01/2021 009 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 5936-0, inscrição no CPF nº. 011.286.502-07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AEA2544A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 18/2021.

Nomeia Funcionário que especifica

O Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o **S*r. Iolindemberg Mendes da Silva***, inscrição OAB/PA nº 30133, para exercer o Cargo de Assessor Técnico (Assessoria Jurídica) do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, com nível superior em Direito (Referência 080-4, constante no Anexo I da Lei 884/2015), a partir de 05 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas

Paragominas, 05 de Fevereiro de 2021.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:F25F1A79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 001
CT n. 20200028. Processo: Pregão Presencial n. 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas e serviços de ultrassonografia**.** Contratada: Machado e Chaves Ltda. Contratante: Fundo Mul de Saúde. Vigência: 13.02.2020 a 31.12.2020. Prazo Aditado: 03 (três) meses. Fundamento **legal:** Art. 57, II, § 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Piçarra (PA), 30 de dezembro de 2020, ordenador (a) de despesas,

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:96BDB159

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE N.º 6002-3/2021-FMS
RECONHEÇO e **RATIFICO a** Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: "Contratação de Profissional Técnico Especializado para prestação de Serviços de Plantões Médicos, Clínica Geral, Cirurgia, Exames de Imagens (ultrassonografia), Consultas Médicas, Diagnósticos entre outros procedimentos médicos inerentes à sua área de laboração, para atuar no Hospital Municipal Ana Neri".
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz – CNPJ n° 11.424.241/0001-84

Contratado: Pessoa Física Nelson de Jesus Marques da Silva, portador do CPF n° 227.938.102-82, pelo prazo de 11 (onze) meses, no valor total estimado de 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE N.º 6003-3/2021-FMS
RECONHEÇO e **RATIFICO a** Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.
OBJETO: "Contratação de Profissional Técnico Especializado para prestação de Serviços de Plantões Médicos, Clínica Geral, Cirurgia, Exames de Imagens (ultrassonografia), Consultas Médicas, Diagnósticos entre outros procedimentos médicos inerentes à sua área de laboração, para atuar no Hospital Municipal Ana Neri".
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz – CNPJ n° 11.424.241/0001-84
Contratado: Juan Francisco Sanches Zavaleta, portador do CPF n° 550.648.412-72, pelo prazo de 11 (onze) meses, no valor total estimado de R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais). Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz, 08 de fevereiro de 2021.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUSA FUZIEL
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6AE16917

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE N.º 6002-3/2021-FMS
OBJETO: "Contratação de Profissional Técnico Especializado para prestação de Serviços de Plantões Médicos, Clínica Geral, Cirurgia, Exames de Imagens (ultrassonografia), Consultas Médicas, Diagnósticos entre outros procedimentos médicos inerentes à sua área de laboração, para atuar no Hospital Municipal Ana Neri".
Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
Contratante: Fundo Mun. de Saúde – CNPJ n° 11.424.241/0001-84.
Contratado: Nelson de Jesus Marques da Silva - CPF n° 227.938.102-82.
valor total estimado: R$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura
Data de Assinatura: 08/02/2018
Dotação Orçamentária:
1701 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006-3/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE N.º 6003-3/2021-FMS
OBJETO: "Contratação de Profissional Técnico Especializado para prestação de Serviços de Plantões Médicos, Clínica Geral, Cirurgia, Exames de Imagens (ultrassonografia), Consultas Médicas, Diagnósticos entre outros procedimentos médicos inerentes à sua área de laboração, para atuar no Hospital Municipal Ana Neri".
Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
Contratante: Fundo Mun. de Saúde – CNPJ n° 11.424.241/0001-84.
Contratado: Juan Francisco Sanches Zavaleta, portador do CPF n° 550.648.412-72.
valor global estimado: R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura
Data de Assinatura: 08/02/2018
Dotação Orçamentária:
1701 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz, 08 de fevereiro de 2021.

ANA SELMA DE OLIVEIRA SOUSA FUZIEL
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:0A4586CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: AGENCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI, CNPJ 10.719.238/0001-25. 1º **Termo Aditivo ao Contrato 005/2020**, Processo Licitatório nº 091/2019, na modalidade Concorrência nº 003/2019, **Objeto:** - Contratação De Agência De Publicidade E Propaganda Para Atender Os Atos Da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2020, de 180 (cento e oitenta) dias a partir 05/02/2021 que vencera em 05/08/2021.

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7E060414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021
Processo Licitatório Nº. 009/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **24/02/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para hospedar autoridades constituídas em visita ao Município e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao poder Público Municipal de Redenção PA, para atender as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:81D6689F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DO PREGÃO 003/2021-000002

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na

modalidade PREGÃO Nº 003/2021-000002. Empresa: VANGUARDA COMERCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 21.543.743/0001-88, estabelecida à R JADER DIAS, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). KELLY NUNES ROSA, C.P.F. nº 724.770.162-53. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00004 RETENTOR VIRA REF. 7E7589 PEÇA 1.00 288,980 288,98 PATROL CARTEPILA 00017 VALVULA DE ESCAPE REF. 1478211 PEÇA 6.00 266,900 1.601,40 PATROL CARTEPILA 00018 VALVULA DE ADMISSÃO REF. 252780 PEÇA 12.00 270,020 3.240,24 PATROL CARTEPILA 00024 BRONZE BIELA STD REF. 2246638 PEÇA 6.00 168,080 1.008,48 PATROL CARTEPILA 00025 PISTÃO REF. 2382698 PEÇA 6.00 1.970,360 11.822,16 PATROL CARTEPILA 00033 FILTRO REF. 1R1807 PEÇA 1.00 194,000 194,00 PATROL CARTEPILA 00052 VALV DE ESCAPE PEÇA 12.00 288,980 3.467,76 VALOR TOTAL R$ 21.623,02 Empresa: KATIA C COSTA ROCHA EIRELI; C.N.P.J. nº 11.891.095/0001-05, estabelecida à RODOVIA BR 230 KM 01 LT 7 B, TRANSAMAZONICA, Marabá PA, (94) 3324-2642, representada neste ato pelo Sr(a). KATIA CIRENE COSTA ROCHA, C.P.F. nº 392.782.552-20, R.G. nº 2198614 PC PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 JUNTA REF. 1359819 PEÇA 1.00 149,900 149,90 PATROL CATERPILA 00002 RETENTOR REF. 2471876 PEÇA 1.00 49,000 49,00 PATROL CARTEPILA 00003 JUNTA REF. 2390583 PEÇA 1.00 125,800 125,80 PATROL CARTEPILA 00005 RETENTOR VIRA REF. 2457339 PEÇA 1.00 125,000 125,00 PATROL CARTEPILA 00007 RETENTOR REF. 3044924 PEÇA 1.00 849,900 849,90 PATROL CARTEPILA 00008 RETENTOR REF. 2720388 PEÇA 1.00 73,000 73,00 PATROL CARTEPILA 00009 BRONZE MANCAL STD REF. 1077708 PEÇA 1.00 105,000 105,00 PATROL CARTEPILA 00010 BRONZE MANCAL FLA REF. 2124893 PEÇA 6.00 217,500 1.305,00 PATROL CARTEPILA 00011 BUCHA REF. 2W7213 PEÇA 6.00 70,440 422,64 PATROL CARTEPILA 00012 BUCHA REF. 2165586 PEÇA 1.00 65,000 65,00 PATROL CARTEPILA 00013 CAMISA REF. 1077604 PEÇA 6.00 341,000 2.046,00 PATROL CARTEPILA 00014 LUVA INJETORA REF. 2271200 PEÇA 6.00 337,600 2.025,60 PATROL CARTEPILA 00015 ANEL REF. 8C0563 PEÇA 12.00 2,710 32,52 PATROL CARTEPILA 00016 JUNTA REF. 1334995 PEÇA 1.00 435,050 435,05 PATROL CARTEPILA 00019 RETENTOR REF. 1478214 PEÇA 12.00 30,580 366,96 PATROL CARTEPILA 00020 RETENTOR REF. 1632478 PEÇA 6.00 21,850 131,10 PATROL CARTEPILA 00021 BUCHA REF. 1154072 PEÇA 1.00 117,920 117,92 PATROL CARTEPILA 00022 JUNTA REF. 1U8846 PEÇA 2.00 113,340 226,68 PATROL CARTEPILA 00026 ANEL DE PISTÃO REF. 1979386 PEÇA 6.00 172,740 1.036,44 PATROL CARTEPILA 00027 ANEL DE PISTÃO REF. 1979354 PEÇA 6.00 172,970 1.037,82 PATROL CARTEPILA 00028 BUCHA DE BIELA REF. 2W0027 PEÇA 6.00 149,680 898,08 PATROL CARTEPILA 00029 ANEL REF. 8H2046 PEÇA 1.00 4,850 4,85 PATROL CARTEPILA 00030 JUNTA REF. 1661781 PEÇA 1.00 80,230 80,23 PATROL CARTEPILA 00031 ANEL REF. 0619455 PEÇA 1.00 7,490 7,49 PATROL CARTEPILA 00032 JUNTA REF. 3007933 PEÇA 1.00 55,050 55,05 PATROL CARTEPILA 00034 JUNTA REF. 7W5340 PEÇA 1.00 1,750 1,75 PATROL CARTEPILA 00035 ANEL VITON REF. 3P1156 PEÇA 4.00 3,000 12,00 PATROL CARTEPILA 00036 ANEL VITON REF. 2147568 PEÇA 1.00 2,150 2,15 PATROL CARTEPILA 00037 RETENTOR REF. 2109246 PEÇA 1.00 7,450 7,45 PATROL CARTEPILA 00038 ANEL REF. 4F9D29 PEÇA 1.00 0,740 0,74 PATROL CARTEPILA 00039 BOMBA DE ÓLEO REF; 1898777 PEÇA 1.00 1.681,630 1.681,63 PATROL CARTEPILA 00040 JUNTA REF. 2337655 PEÇA 1.00 28,920 28,92 PATROL CARTEPILA 00041 JUNTA REF. 1265466 PEÇA 1.00 2,490 2,49 PATROL CARTEPILA 00042 JUNTA REF. 2721956 PEÇA 6.00 28,420 170,52 PATROL CARTEPILA 00043 ANEL REF. 4F9653 PEÇA 1.00 1,720 1,72 PATROL CARTEPILA 00044 REGULADOR REF. 3696662 PEÇA 1.00 316,400 316,40 PATROL CARTEPILA 00045 ANEL VITON REF. 2275904 PEÇA 1.00 18,200 18,20 PATROL CARTEPILA 00046 CORDOALHA REF. 225917 PEÇA 1.00 2.766,500 2.766,50 PATROL CARTEPILA 00047 UNIDADE INJETORA REF. 3879427 PEÇA 5.00 7.586,000 37.930,00 PATROL CARTEPILA 00048 ANEL DE PISTÃO REF. 1979353 PEÇA 6.00 172,970 1.037,82 PATROL CARTEPILA 00049 JUNTA REF. 2225915 PEÇA 1.00 11,810 11,81 PATROL CARTEPILA 00050 JUNTA REF. 1978419 PEÇA 1.00 11,810 11,81 PATROL CARTEPILA 00051 VALVULA ADMISSÃO PEÇA 12.00 80,000 960,00 00053 RETENTOR DE VALVULA UNIDADE 24.00 95,670 2.296,08 Retentor de valvula tipo original moto titan 125 VALOR TOTAL R$ 59.030,02

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7A9A837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 173

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.650,00** (um mil e seiscentos e cinquenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF:513.555.190-55, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, em virtude de viagem a Cidade de Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse do município juntamente com o SETRAN, SEDUC e de audiências com o Governador do Estado, no período de 08 à 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4FED6ABE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato Nº 20210004 da Inexigibilidade nº 6/2021-002 PMRP publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 78

Onde se lê:
VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1E2E2462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato Nº 20210003 da Inexigibilidade nº 6/2021-001 FMS publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 78

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0F123731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato Nº 20210007 da Inexigibilidade nº 6/2021-004 publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 80

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E020481F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato nº 20210008 da Inexigibilidade nº 6/2021-004 publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 81

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CCE2EE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato nº 20210009 da Inexigibilidade nº 6/2021-004 publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 81

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:589CCCD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato nº 20210006 da Inexigibilidade nº 6/2021-004 publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 81

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:43E6032B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato nº 20210005 da Inexigibilidade nº 6/2021-004 publicado no dia 08/02/2021, na Edição nº 2672, página 81

Onde se lê:

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E3B6D6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE NO 6/2021-003 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-003 PMRP nos termos do Art. 25, inciso II, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAL, ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUANDO JUDICIALIZADOS, ACOMPANHAR OS PROCESSOS QUE ESTÃO JUIZADOS NAS ESFERAS JUDICIAIS, IMPETRAR AÇÕES COM RECURSO E PROMOVER DEFESA ONDE O MUNICÍPIO CONFIGURE COMO PARTE** através da empresa **MENDES E MENDES ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.180.052/0001-46, no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 04 de Fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DCD580CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAL, ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUANDO JUDICIALIZADOS, ACOMPANHAR OS PROCESSOS QUE ESTÃO JUIZADOS NAS ESFERAS JUDICIAIS, IMPETRAR AÇÕES COM RECURSO E PROMOVER DEFESA ONDE O MUNICÍPIO CONFIGURE COMO PARTE

FAVORECIDO.....: MENDES E MENDES ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RONDON DO PARÁ - PA, 04 de Fevereiro de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:54DF1352

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0209/2021

PORTARIA Nº 0209/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0191/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:761AF2E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0210/2021

PORTARIA Nº 0210/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0190/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal,

levar paciente (Hemodiálise) à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0600A2A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0211/2021

PORTARIA Nº 0211/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0192/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2AC61A6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0212/2021

PORTARIA Nº 0212/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0189/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A44EB612

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0213/2021

PORTARIA Nº 0213/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0184/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A350E51C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0214/2021

PORTARIA Nº 0214/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0185/2021 – SMS/PMRP e Ofício nº 0188/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, levar paciente à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A222650

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0215/2021

PORTARIA Nº 0215/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0187/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44A6BD5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0216/2021

PORTARIA Nº 0216/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0186/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F05C9078

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0186/2021

DECRETO Nº 0186/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 141/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0011/2021 – CMAS;

D E C R E T A :

Art. 1º. Alterar itens das alíneas a), b) e e) do inciso I e itens das alíneas a), b), c), d), e) e f) do inciso II do Artigo 1º, do Decreto nº 141/2019, de 27 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 2019/2021, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1) LUCAS BASTOS BRITO – Titular
2) ADILSON ROCHA DOS SANTOS – Suplente

b) Associação dos Pais dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1) PATRICIA DA CRUZ SANTOS – Titular
2) MARIA LUIZA LOPES RAMOS – Suplente

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Titular
2) VALBER CARLOS MOTTA CONCEIÇÃO – Suplente

d) Representante da Pastoral da Criança:
1) EVANIZE CINTRA DE BRITO – Titular
2) NORMA CELIA CAIRES GONÇALVES – Suplente

e) Representante de Trabalhadores do SUAS:
1) LEILIAM JORGE DA SILVA – Titular
2) MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Suplente

f) Representante de Usuários do SUAS:
1) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES – Titular
2) NELY DA COSTA RIBEIRO – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Titular
2) SANDRA MARIA DE FREITAS – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA –Titular
2) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) DULCE LADWIGLES CAVALCANTE – Titular
2) ALDNÉLY PINTO TAVARES – Suplente

d) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) ELDICIA SOUZA LEAL – Titular
2) MARIA ILZA DE OLIVEIRA – Suplente

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
1) ADRIANA DIAS MOURA – Titular
2) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO – Suplente

f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SECULT:
1) FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA – Titular
2) ROSA MARIA PERES LIMA – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67AA280A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0187/2021

DECRETO Nº 0187/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS SOBRE VALORES DE DÍVIDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei nº 360/1998, de 23 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Rondon do Pará, que em seu art. 239, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de até 20% de desconto sobre dívidas tributárias, desde que haja o pagamento espontâneo por parte do devedor;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para concessão do desconto sobre dívidas tributárias:
Para dívidas contraídas de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será concedido 20% de desconto;
Para dívidas contraídas de R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido 15% de desconto;
Para dívidas contraídas de R$ 10.000, 01 (dez mil reais e um centavo) até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será concedido 10% de desconto;
Para dívidas acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será concedido 5% de desconto.
Parágrafo único – Excluem-se da possibilidade de concessão dos supracitados descontos os contribuintes que forem beneficiados pelo REFIS.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CD3308E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0188/2021

DECRETO Nº 0188/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 153/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2021 – CMDCA;

D E C R E T A :

Art. 1º. Alterar itens das alíneas a), b) e d) do inciso I e itens das alíneas a), b), c), d) e e) do inciso II do Artigo 1º, do Decreto nº 0153/2019, de 04 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio de 2019/2021, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1) ADILSON ROCHA DOS SANTOS– Titular
2) LUCAS BASTOS BRITO– Suplente

b) Associação dos Pais dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1) PATRICIA DA CRUZ SANTOS – Titular
2) MARIA LUIZA LOPES RAMOS – Suplente

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Titular
2) WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Suplente

d) Representante da Pastoral da Criança:
1) MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUZA – Titular
2) LÉLIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR – Suplente

e) Associação Cultural Caminho de Vida - COMVIDA:
1) EVANIZE CINTRA DE BRITO – Titular
2) JOÃO CARLOS OLIVEIRA MARQUES – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Titular
2) SANDRA MARIA DE FREITAS – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA –Titular
2) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) DULCE LADWIGLES CAVALCANTE – Titular
2) ALDNÉLY PINTO TAVARES – Suplente

d) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) ELDICIA SOUZA LEAL – Titular
2) LEILIAM JORGE DA SILVA – Suplente

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
1) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Titular
2) ADEILDES SILVA SANTOS – Suplente

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED24C828

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0217/2021

PORTARIA Nº 0217/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 023/2021 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião com a Secretária Estadual de Cultura, na cidade de BELÉM/PA, período de 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44AE93CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0218/2021

PORTARIA Nº 0218/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0092/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JAIR PEREIRA CARDOSO, registrado sob a matrícula nº 6371, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9152F56D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021 DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula 031, na função de Assistente Operacional - Grupo de Assessoria Parlamentar, nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, referente ao período aquisitivo de 28/01/2018 a 28/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de Fevereiro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3E295A86

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 003/2021

Ofício 003/2021 Rondon do Pará - PA, 19 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para oficializar a Vossa Excelência a formação de um bloco parlamentar com Vereadores do PSC, REPUBLICANOS e PODEMOS, nos termos do Art. 90, da Resolução nº 005/2015 de 21 de Dezembro de 2015, constituído pelos vereadores: **Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira** e **Rubens Pinto Pereira.**

Fica definido também que a partir de agora, sob a liderança da Vereador **Rafael da Silva Pereira**, o voto será em bloco destes três legisladores municipais.

Informamos que o Bloco Parlamentar acima constituído irá reger-se pela absoluta independência e se posicionará favoravelmente a todos os projetos e proposições que sejam de interesse público.

Atenciosamente,

RAFAEL DA SILVA PEREIRA
Vereador/Republicanos

PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/PSC

RUBENS PINTO PEREIRA
Vereador/PODEMOS

Exmo. Sr.
FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Md. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B316DE5B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, para o Vice-Presidente, Vereador **Rubens Pinto Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 08 de Fevereiro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:526A4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, no auditório do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a pauta:

"1) Reuniões remotas do CMSRP no período da COVID-19 (Novo Corona vírus);" e,

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(a): Dulce Ladwigth Cavalcante; Kalina Corcina Lacerda; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Basto Brito; Francinalva Machado Nascimento; Digerlane Conceição Santos; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Márcia Rodrigues da Silva; Antonio Simão de Souza Santos; Evanildo Santos Rocha; Gilvan ferreira da Silva. Antonio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Nenhum. **Abstenção**. Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada as realizações das reuniões remotas do Conselho Municipal de Saúde, durante o período de pandemia da COVID-19, para atender as restrições sanitárias e legais no combate do Novo Coronavírus.
Art.2°- As reuniões que trata o artigo anterior poderão ser realizadas no formato remoto total ou parcial, as quais deverão atender o quantitativo máximo de pessoas reunidas presencialmente, conforme os decretos estadual e municipal editados para esta finalidade.
Art.3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 002 de 03 de Fevereiro de 2021.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:972E1A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, no auditório do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) com a pauta: **"2) Parecer nº005/2020-Comissão Administrativa/CMSRP (Prestação de contas do FMS 3° Quadrimestre do ano 2018)"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(a): Kalina Corcina Lacerda (Remota); Carlos Alberto de Melo Brito; Francinalva Machado Nascimento; Digerlane Conceição Santos; Elcy de Souza Araujo; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Márcia Rodrigues da Silva; Antonio Simão de Souza Santos; Evanildo Santos Rocha; Antonio Paulo Silva (Presidente). **Contra:** Dulce Ladwigth Cavalcante; Gilvan Ferreira da Silva. **Abstenção**. Lucas Basto Brito.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada com ressalvas as contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do 3º quadrimestre do ano de 2018, em conformidade com o Parecer nº005/2020 - Comissão Administrativa/CMSRP.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 003 de 03 de Fevereiro de 2021.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:F9C606C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão Eletrônico Nº **008/2021-PE/SEMECD -SRP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DIÁRIO DE CLASSE) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIAR MENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA, NESTE ANO DE 2021, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **23/02/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:3DC0561A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°003/2021-SEMAPS

CONCEDER DIÁRIAS AO COORDENADOR MUNICIPAL DO PAA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n°004/2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Coordenador do PAA da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, a cidade de Belém Capital, para tratar de assuntos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER. Localizada na Avenida Governador José Malcher, N°1018, Bairro de Nazaré, Belém-PA.

RESOLVE:
Art. 1°-Autorizar em favor do (a) servidor (a), **RAIMUNDO THIAGO LOPES DE JESUS**, CPF n° 008.227.292-10, Coordenador Municipal do PAA da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a diária a seguir mencionada a fim e tratar assuntos relacionado acima.

Período: 07 de Janeiro de 2021
Total das diárias: 01 (uma). Diária
Valor unitário das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2° de decreto Municipal n° 010/2017-GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2°-AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finança a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1° da presente portaria.

Art.3°-Publiqui-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Santarém Novo

PAULA DANIELE DA R. MENDES
Secretária de Assistência Social
Decreto n°004/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeiro Municipal

Publicado por:
Antiene Linhares da Cruz
Código Identificador:4CDB60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°004/2021-SEMAPS

CONCEDER DIÁRIAS AO COORDENADOR MUNICIPAL DO PAA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n°004/2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Coordenador do PAA da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, a cidade de Belém Capital, para tratar de assuntos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER. Localizada na Avenida Governador José Malcher, N°1018, Bairro de Nazaré, Belém-PA.

RESOLVE:
Art. 1°-Autorizar em favor do (a) servidor (a), **RAIMUNDO THIAGO LOPES DE JESUS**, CPF n° 008.227.292-10, Coordenador Municipal do PAA da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a diária a seguir mencionada a fim e tratar assuntos relacionado acima.
Período: 28 de Janeiro de 2021
Total das diárias: 01 (uma). Diária
Valor unitário das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2° de decreto Municipal n° 010/2017-GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2°-AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finança a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1° da presente portaria.

Art.3°-Publiqui-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Santarém Novo

PAULA DANIELE DA R. MENDES
Secretária de Assistência Social
Decreto n°004/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antiene Linhares da Cruz
Código Identificador:042D39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA N°005/2021-SEMAPS

CONCEDER DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n°004/2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, a cidade de Belém Capital, para tratar de assuntos referentes a orientação técnica e assessoramento do CREAS coordenação de Proteção Social de Média Complexidade, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER. Localizada na Avenida Governador José Malcher, N°1018, Bairro de Nazaré, Belém-PA.

RESOLVE:
Art. 1°-Autorizar em favor do (a) servidor (a), **PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, CPF n° 005.161.352-28, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, a diária a seguir mencionada a fim e tratar assuntos relacionado acima.
Período: 07 de Janeiro de 2021
Total das diárias: 01 (uma). Diária
Valor unitário das diárias: R$200,00 (duzentos reais)
Valor total das diárias: R$200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2° de decreto Municipal n° 010/2017-GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2°-AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finança a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1° da presente portaria.

Art.3°-Publiqui-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Santarém Novo 05 de janeiro de 2021.

PAULA DANIELE DA R. MENDES
Secretária de Assistência Social
Decreto n°004/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeiro Municipal

Publicado por:
Antiene Linhares da Cruz
Código Identificador:E81AB980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº006/2021-SEMAPS

CONCEDER DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n°004/2021.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, a cidade de Belém Capital, para tratar de assuntos referentes a orientação técnica e assessoramento do CREAS coordenação de Proteção Social de Média Complexidade, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER. Localizada na Avenida Governador José Malcher, N°1018, Bairro de Nazaré, Belém-PA.

RESOLVE:
Art. 1°-Autorizar em favor do (a) servidor (a), **ANTIENE MARIA LINHARES DA CRUZ**, CPF n° 542.968.973-49, Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Promoção Social, a diária a seguir mencionada a fim e tratar assuntos relacionado acima.
Período: 07 de janeiro de 2021
Total das diárias: 01 (uma). Diária
Valor unitário das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2° de decreto Municipal n° 010/2017-GAB/PMSN, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2°-AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finança a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1° da presente portaria.

Art.3°-Publiqui-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Santarém Novo 05 de janeiro de 2021.

PAULA DANIELE DA R. MENDES
Secretária de Assistência Social
Decretonº004/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeiro Municipal

Publicado por:
Antiene Linhares da Cruz
Código Identificador:DEC61F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contato nº 20210007 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em especialização em Direito Público, Trabalhista e todos os demais fins para atuação no município de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 360.000,00 (trezentos de sessenta mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Dmingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:21884F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contato nº 20210029 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em especialização em Direito Público, Trabalhista e todos os demais fins para atuação na Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

CLEUUZIMAR GONÇALVES DE OLIVERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:529452EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contato nº 20210030 Inexigibilidade 6/2021-01/PMSDA Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em especialização em Direito Público, Trabalhista e todos os demais fins para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

FABIANA SOUZA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:D5BB9123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210025 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.352.731/0001-73, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

OSVALDINA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:4D1C8092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210024 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Domngos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:03C73F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210022 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 130.800,00 (cento e trinta mil, oitocentos reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:5CF7BC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210023 Inexigibilidade 6/2021-02/PMSDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

FABIANA SOUZA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:A0F67AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210015 Inexigibilidade nº 6/2021-15/PMSDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área a Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, alimentação dos programas SICONV, SIMEC, SISMOB e outros que se fizer necessário, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos Estadual e Federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART de responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Adriely Lima da Silva, CPF 030.243.112-89, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta mil reais), vigência 07/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA.

ELIANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:77217BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210014 Inexigibilidade 6/2021-17/PMSDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Pórticos Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipa.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:3E4B2EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210035 Inexigibilidade 6/2021-18/SEMMA Objeto: Contratação de pessoa física para contratação de pessoa física com formação em engenharia ambiental para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São Domingos do Araguaia no ano de 2021, contratante: FUNDO Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Luana Souza Morais, CPF 020.656.762-64, valor total R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), vigência 05/02/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/02/2021.

ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:954A3CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20210036 Inexigibilidade 6/2021-19/PMSDA Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de

consultoria e assessoria técnica especializada na área administrativa contábil, no que tange a compensação de valores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e seus órgãos adjacentes, junto a Fazenda Nacional, contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Instituto de Crédito e Cidadania - ICC, CNPJ 07.613.415/0001-80, valor total R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), vigência 05/02/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/02/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D41CEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-01/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-01/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em especialização em Direito Público, Trabalhista e todos os demais fins para atuação no município de São Domingos do Araguaia-PA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais),

São Domingos do Araguaia, 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:B8EFE39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-02/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-02/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais), vigência 04/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:383EBF66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-17/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-17/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Pórticos Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta oreais), vigência 05/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:7C0FC015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-17/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-17/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Pórticos Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta oreais), vigência 05/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELLIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:BD6E83FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-19/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-19/PMSDA,

vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área administrativa contábil, no que tange a compensação de valores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e seus órgãos adjacentes, junto a Fazenda Nacional, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Instituto de Crédito e Cidadania - ICC, CNPJ 07.613.415/0001-80, valor total R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), vigência 05/02/2021.

São Domingos do Araguaia-PA 05/02/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:E15F867B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 6/2021-15/PMSDA. A Gestora do Município de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-19/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Extrato do Contato nº 20210006 Inexigibilidade 6/2021-15/PMSDA objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área a Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, alimentação dos programas S ICONV, SIMEC, SISMOB e outros que se fizer necessário, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Adriely Lima da Silva, CPF 030.243.112-89, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta mil reais), vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:4D720242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Inexigibilidade 6/2021-18/SEMMA. O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Inc. II, em consonância com o Art. 13, Inc. III, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo da Inexigibilidade nº 6/2021-19/PMSDA, vem RATIFICAR a declaração da Inexigibilidade com base na legislação supra, que tem como objeto a Contratação de pessoa física para contratação de pessoa física com formação em engenharia ambiental para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São Domingos do Araguaia no ano de 2021, contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Luana Souza Morais, CPF 020.656.762-64, valor total R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), vigência 05/02/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/02/2021.

ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:51278704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade nº 6/2021-01/PMSDA, objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica em especialização em Direito Público, Trabalhista e todos os demais fins para atuação no município de São Domingos do Araguaia-PA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Brasil de Castro - Sociedade de Advogados S/S, CNPJ 13.293.197/0001-46, valor total R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), São Domingos do Araguaia, 04/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:71EE0C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade nº 6/2021-02/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, de natureza continua, para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e para os demais órgãos da administração pública municipal para o exercício de 2021, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: F. Fogaça de Castro Cia Ltda CNPJ 05.679.396/0001-69, valor total R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais), vigência 04/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA 04/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:A7E49497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade nº 6/2021-17/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Pórticos Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 34.141.899/0001-84, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta oreais), vigência 05/01/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:D97A2487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade nº 6/2021-19/PMSDA, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área administrativa contábil, no que tange a compensação de valores da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA e seus órgãos adjacentes, junto a Fazenda Nacional, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Instituto de Crédito e Cidadania - ICC, CNPJ 07.613.415/0001-80, valor total R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), vigência 05/02/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/02/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:81772F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade nº 6/2021-15/PMSDA, objeto: Extrato do Contato nº 20210006 Inexigibilidade 6/2021-15/PMSDA objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área a Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, alimentação dos programas SICONV, SIMEC, SISMOB e outros que se fizer necessário, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de responsabilidade do município de São Domingos do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, órgão gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Adriely Lima da Silva, CPF 030.243.112-89, valor total R$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta mil reais), vigência 05/01/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/01/2021.

ELIZANE SOARHES DA SILVA
Prefeita Muncipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:E675CE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Inexigibilidade 6/2021-18/SEMMA objeto: Contratação de pessoa física para contratação de pessoa física com formação em engenharia ambiental para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de São Domingos do Araguaia no ano de 2021, contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Luana Souza Morais, CPF 020.656.762-64, valor total R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), vigência 05/02/2021 a 31/12/2021.

São Domingos do Araguaia-PA, 05/02/201.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:D609B2FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802005/2021FMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1901.081220003.2.101 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.082430003.2.105 Programa Primeira Infância- SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.082440003.2.108 Bloco Proteção Social Básica/PBV III Equipe Volante , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.082440003.2.112 Blc Gestão IGDBF-Indice de Gestão Descentralizado IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.082440003.2.116 Cofinanciamento Estadual/Bl-PSB , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.082440003.2.117 Cofinanciamento Estadual/Bl-PSEMA , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1901.081250003.2.102 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8D7F00E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802006/2021FMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE

AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2001.082430003.2.120 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:92D03A4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2020PMT-PE.

CONTRATO Nº.....: 2901007/2021FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020PMT-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: THAIS ALESSANDRA ANDRADE SILVA OLIVEIRA-00882449206
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.024,00 (trinta e três mil, vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.041220008.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 33.024,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E5F17C9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802002/2021FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.041220008.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1460086E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802003/2021FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.123610008.2.051 Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB/40% , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 1601.041250008.2.048 Manutenção do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 5.000,00, Exercício 2021 Atividade 1601.123650008.2.054 Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 7.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FBDB98D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2020PMT-PE.

CONTRATO Nº.....: 2901008/2021FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020PMT-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: THAIS ALESSANDRA ANDRADE SILVA OLIVEIRA-00882449206
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.547,88 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.101220002.2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 22.547,88
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:58E1022D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802004/2021FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 109.276,29 (cento e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020002.2.094 Tratamento Fora do Domicílio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 27.000,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103010002.2.079 Gestão do Programa Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 16.000,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103040002.2.098 Gestão do Programa Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103040002.2.097 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/ Endemias-ACE , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2021 Atividade 1801.101250002.2.078 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A055AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020PMT-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2020PMT-PE.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: THAIS ALESSANDRA ANDRADE SILVA OLIVEIRA, com o valor global de R$ 91.271,76(Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).
Data da Homologação: 29/01/2021.

Trairão - PA, 29 de janeiro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27A105EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 020/2020PMT-PE.

CONTRATO Nº.....: 2901006/2021ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: THAIS ALESSANDRA ANDRADE SILVA OLIVEIRA-00882449206
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.699,88 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0706.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 35.699,88
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5794828F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802001/2021ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 98.800,00, Exercício 2021 Atividade 0706.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 50.000,00, Exercício 2021 Atividade 0907.041220005.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.000,00, Exercício 2021 Atividade 1208.041220007.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 15.000,00, Exercício 2021 Atividade 0706.041220006.2.011 Manutenção da Diretoria de Contabilidade , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 50.000,00, Exercício 2021 Atividade 0706.043920006.2.018 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.000,00, Exercício 2021 Atividade 0706.278120006.2.020 Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 10.000,00, Exercício 2021 Atividade 0605.041240006.2.008 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A7C6BD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP

CONTRATO Nº.....: 0802007/2021FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 73.533,94 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2201.181220004.2.121 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 73.533,94
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FCEA25C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501001/2021D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA FERREIRA DE QUADROS valor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 18 de janeiro de 2021.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E30E2D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 1501001/2021D

CONTRATO Nº.....: 1801001/2021FMM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501001/2021D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: MARIA FERREIRA DE QUADROS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUO SÓLIDO RESILTADO DE ATIVIDADE HUMANA, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EXPEDIDO PELA ENGENHEIRA CIVIL DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2201.181220004.2.121 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 13.200,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B0A5A67A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.
Considerando a vacância no cargo de **050 – Enfermeiro**, em virtude do pedido de exoneração protocolado pela servidora classificada/Convocada "**JUCIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO GUARINA**", junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna-se imprescindível à imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público nº 001/2019 para o preenchimento da vaga disponibilizada em momento posterior a sua vacância.
Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

CONVOCA a candidata classificada e relacionada no**ANEXO I**deste Edital,com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A candidata relacionada no**ANEXO I**deste Edital que encontra-se **CLASSIFICADA**, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 18/02/2021 a 24/02/2021**, no horário de **07:30 às 11:30** e **13:30 às 17:30**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita da classificada e a não apresentação da documentação da candidata na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DOS EXAMES MÉDICOS

A candidata deverá comparecer na Clínica de Especialidade Hermógeneo Pelegrini, sito Rua Blumenau, s/n, Centro, a partir de 05/02/2021, no horário de 10h às 11h, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.

Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
.Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, o (a) candidato (a) CLASSIFICADO (a) deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), devá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
A candidata deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A candidata CLASSIFICADA, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital, com nome completo da convocada/Classificada, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, e http://www.diariomunicipal.com.br/famep/fale, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 08 de Fevereiro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATA CONVOCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
050 Enfermeiro

Inscrição	Nome
103479	JANIELLE DOS SANTOS PORTO.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

Hemograma
Glicose
Uréia
Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde.)

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____,inscrito no CPF sob o nº _____, frente à classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS.
Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO
Endereço: Data da Aquisição: Valor da aquisição: Valor de venda atual:

VEÍCULOS
Tipo/ano: Data da Aquisição: Valor da aquisição: Valor de venda atual:

OUTROS BENS A DECLARAR
Quais: Data da Aquisição: Valor da aquisição: Valor de venda atual:

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Declarante

Publicado por:
Simone Rodrigues Deziderio
Código Identificador:F523286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-009FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR / OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS/UNIDADES. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado:FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - ME, no valor total de R$ 62.870,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com a lei n° 13.979/20 e com o decreto municipal n° 016, de 12 de janeiro de 2021, conforme diploma legal supracitado.

Tucumã – PA, 08 de fevereiro de 2021.

ASS - ALINE PEREIRA ROCHA. CAR - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Rodrigues Deziderio
Código Identificador:ACF97584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210026 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2021-009FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS/UNIDADES. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - ME, com o valor total de R$ 62.870,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Abril de 2021- DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2021. ASS - ALINE PEREIRA ROCHA. CAR - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Rodrigues Deziderio
Código Identificador:DEFB2F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 001/2021-FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210001
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-001FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.

A Sra. ALINE PEREIRA ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 DE JANEIRO DE 2021

ALINE PEREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato
Dec. Nº 002/2021

Publicado por:
Simone Rodrigues Deziderio
Código Identificador:85D75C2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA 05/2021 TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO

PORTARIA N 05/2021-GP
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art.1 Fica transmitido o cargo de Prefeito Municipal de Tucuruí, para o vice-prefeito, 0 senhor JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, no dia 08/02/2021 as 12:00 horas, devido o titular do cargo precisar viajar a serviço do Município, para a cidade de Belém/PA.
Art. 2 Ao retornar o titular assume o cargo independente de qualquer ato.
Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Esta PORTARIA foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 10, da Lei Municipal no 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 10, da Lei Municipal no 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:3915E137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/21

PORTARIA Nº. 154/21

XINGUARA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato da Empresa Especializada em Serviços de Recolhimento.

Parágrafo Único. Fica nomeado os membros abaixo, para comporem a referida comissão:
1-KLEANE FERREIRA DOS SANTOS- Presidente;
2-MAURO SERGIO DOS SANTOS TABORDA- Secretário;
3-VALDEMIR FERREIRA DA COSTA- Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E8DB8058

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001-2021

INSTRUÇAO NORMATIVA Nº 001/2021-GS-SEMED de 26 de janeiro de 2021

> "Dispõe sobre a organização das aulas remotas para o ano letivo de 2021, em tempos de isolamento social imposto pela Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus). Em virtude da suspensão das aulas presenciais".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, conforme dispõe o Inciso V, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 001, de 05 de janeiro de 2021, que declara situação de emergência no município de São Geraldo do Araguaia – PA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 003 de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento da propagação do Coronavirus-COVID-19, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de São Geraldo do Araguaia;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 102 de 19 DE MARÇO de 2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 06 de 17 de SETEMBRO de 2020 do Conselho Municipal de Educação - CME de São Geraldo Araguaia-Pará;
CONSIDERANDO que as medidas acima foram tomadas em função das complicações da situação emergencial imposta pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades escolares presenciais ocorreu devido a necessidade de ações de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se manter a prestação dos serviços públicos adotando medidas de segurança para os servidores público e alunos;
CONSIDERANDO que todas essas medidas são para manutenção do processo educacional em meio à crise imposta pelo COVID-19, e sendo que a família é a primeira responsável pela permanência e participação dos discentes no âmbito de aprendizagem;
CONSIDERANDO que a SEMED precisa garantir as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), faz-se necessário a realização de formação continuada para técnicos pedagógicos e docentes;
CONSIDERANDO que as ferramentas digitais são tecnologias indispensáveis para a execução do ensino remoto e/ou híbrido;
CONSIDERANDO que para a qualidade do ensino remoto é imprescindível o trabalho sincronizado, fazendo-se necessário o desenvolvimento de atividades no ambiente escolar por parte do docente, observando as medidas de segurança prescritas pelas autoridades sanitárias, sendo facultada aos servidores com comorbidade a realização de atividades presenciais.
CONSIDERANDO que a escola oferece subsídios e ambiente físico adequado à realização das atividades escolares.

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, face à suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas a sua propagação na educação básica, em todos os níveis, etapas e modalidades e a necessidade de planejamento do retorno às aulas, incluindo o rigoroso cumprimento das normas sanitárias oriundas dos órgãos competentes;
CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Educação, constante da NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020 a qual diz que a reorganização dos calendários poderá valer-se de sábados, de feriados, da reprogramação de períodos de férias e/ou da ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares, evitando-se o avanço para o ano civil seguinte;

CONSIDERANDO a relevância do setor, que envolve diretamente as redes públicas municipal e privada de ensino, abrange os seguintes quantitativos:

PÚBLICO IMPACTADO

Censo da Educação Básica 2020	
Instituições Públicas	
Rede Municipal	
Alunos	5.562
Professores	324
Funcionários	206
Instituições Privadas	
Alunos	143
Professores	9
Funcionários	3

Fonte MEC/INEP/SEDUC-PA/Coordenação do Censo Escolar

CONSIDERANDO a importância, a compreensão e a contribuição de todos - Gestores, Coordenadores, Professores, Servidores de Apoio e a Família - na luta diária pela orientação às pessoas para combater a proliferação deste mal que está tirando a paz e vidas pelo mundo. E, ainda, de zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município e manter irrefutável nosso profissionalismo e interesse pelo desenvolvimento educacional dos nossos alunos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação (Semed), através dos seus departamentos competentes, incumbida de comunicar e orientar os diretores, coordenadores, técnicos e professores da rede municipal de ensino, quanto as medidas educacionais para o cumprimento das suas jornadas de trabalho em suas respectivas unidades escolares.

Art. 2º - A Semed deverá estabelecer o regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos nas dependências escolares.

Parágrafo Único - O regime especial de aulas não presenciais de que trata este artigo será estabelecido até quando durar a pandemia, visando atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção quanto à disseminação do vírus e terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

I. Gestores Escolares, Coordenadores e técnicos:
a) Planejar, elaborar e acompanhar com a colaboração do corpo docente, as atividades pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período de pandemia, com o objetivo de viabilizar o bom desenvolvimento das aulas remotas e/ou híbridas, com material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ou familiares;
b) Preparar materiais específicos para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução, como: objetos de conhecimentos, direitos de aprendizagem e atividades organizados;
c) Zelar o cumprimento do registro da frequência dos alunos por meio de relatórios de acompanhamento da evolução nas atividades propostas.
d) Dispor aos alunos que não têm acesso às atividades virtuais, o material impresso com as atividades propostas;
e) Os pais e/ou responsáveis deverão apresentar justificativas cabíveis da não participação do(s) aluno(s) nas aulas remotas com as tecnologias digitais de informação e comunicação, para que os mesmos retirem as atividades impressas;
f) Caso alguma família e/ou responsável legal tenha dificuldade de retirar a atividade impressa pertinente a cada aluno, deverá comunicar a escola a qual o aluno está matriculado para que a mesma possa fazer com que o aluno a receba;
g) Realizar processos de avaliações contínuas dos objetos de conhecimentos ministrados durante o regime especial/emergencial de aulas não presenciais, para serem desenvolvidas para atender satisfatoriamente cada discente.
h) Acompanhar o preenchimento do diário GEP, buscando tirar quaisquer dúvidas diretamente com o Técnico responsável pelo programa assim como as especificações de datas e justificativas para o preenchimento como aula remota/híbrida.
i) A logística de cada ação visa, prioritariamente, garantir o acesso de todos os alunos as atividades remotas e/ou impressas, serão de competência do gerenciamento da gestão e da coordenação escolar.

II. Professores e Auxiliares de turmas:

a) Planejar a estruturação e repasse dos objetos de conhecimentos de acordo com o plano anual e as Competências e Habilidades da BNCC.
b) As atividades remotas deverão ser adaptadas para os alunos com deficiência, inclusos no ensino comum, de forma que eles consigam ter êxito nas atividades desenvolvidas. Para que essa adaptação aconteça é necessário que haja parceria entre professores das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, auxiliares e professores das turmas comuns que possuem alunos público alvo da Educação Especial Inclusiva.
c) Todos, durante o período de pandemia, deverão ficar disponíveis na localidade/cidade de seu trabalho e atender ao chamado da Direção, Coordenação ou Escola/Polo sempre que necessário;
d) Manter o ponto e/ou frequência em dia, de acordo com a escala para o administrativo, e, horário de aula para os professores, sob a orientação de gestor escolar, uma vez que será contabilizada a carga horária trabalhada e frequência por meio das atividades virtuais e/ou impressas de acordo com a legislação vigente;
e) Se o professor tiver fácil acesso e contato com os alunos, poderá, de forma Individual, realizar orientações das atividades.
f) As atividades devem contemplar também objeto de conhecimento, de esclarecimento, orientação e prevenção relacionadas ao COVID-19;
g) Quanto a quantidade de atividades, devem ser sempre condizentes com a quantidade de aulas, já que se trata de aulas remotas e virtuais, considerando o nível de aprendizagem de cada aluno;
h) Os professores deverão participar de formação continuada oferecida ou recomendada pela Semed;
i) Realizar experiências educativas com ferramentas disponíveis na escola ou de sua própria posse;
j) Todas e quaisquer formas de atividades direcionadas aos alunos serão computadas como carga horária conforme artigo 3º, § 1º da Resolução nº 06 de 17 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação – CME;
i) A carga horaria trabalhada deve seguir as seguintes especificações:
§ 1º - **Educação Infantil** – 2 (duas) horas aulas diárias de efetivo desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e 02h20min (duas horas e vinte minutos) aulas de atividades complementares e acompanhamento do aluno, totalizando 20 (vinte) h/a semanais. Essas horas serão observadas no planejamento e produção das atividades, assim como entrega dessas atividades aos pais dos alunos;
§ 2º - **Ensino Fundamental I e 1ª e 2ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos** - 03h00min (três) horas aulas diárias de efetivo desenvolvimento dos objetos de conhecimento, e 01h20min (uma hora e vinte minutos) de atividades complementares totalizando 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos) semanais, que serão trabalhadas tanto no planejamento e produção das atividades, como nas aulas remotas de conforme as orientações dos coordenadores e diretores de acordo com especificação de cada Unidade de Ensino.
§ 3º - **Ensino Fundamental II e 3ª e 4ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos** – De 03h00min (três) a 04h00min (quatro) horas aulas diárias de efetivo desenvolvimento dos objetos de conhecimento, conforme a carga horária de cada componente curricular, e, horas aulas de atividades complementares conforme tabela de distribuição de carga horária, totalizando 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, sendo que a carga horária da EJA varia conforme as especificidades da modalidade, que serão trabalhadas tanto no planejamento e produção das atividades, como nas aulas remotas de conforme as orientações dos coordenadores e diretores de acordo com especificação de cada Unidade de Ensino.

III. Pais, alunos ou responsáveis.
a) Participação e envolvimento nas atividades virtuais e impressas como forma avaliativa contínua;
b) A responsabilidade com a devolução das atividades aplicadas pelos professores;
c) As frequências nos grupos/plataformas de Ensino e/ou datas previstas para recebimento de atividades impressas pela Unidade de Ensino;
d) A observância e comprometimento no processo de avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;
e) Responsável pelo cumprimento das suas obrigações dos discentes enquanto regularmente matriculados na respectiva Unidade de Ensino, imposta ao grupo/plataforma/ferramentas digitais e atividades impressas, devidamente respondidas/realizadas e organizadas;
f) Justificar, com documento, quando for o caso, qualquer ausência ou não participação dos filhos, nas atividades propostas pela escola.
Art. 3º - Esta Nota Técnica entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 08 de fevereiro 2021.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal De Educação

Portaria nº 004/2021
ANEXO 1

CARGA HORÁRIA 6º AO 9º ANO – AULAS REMOTAS 2021

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	6º ANO H/R	7º ANO H/R	8º ANO H/R	9º ANO H/R
01	PORTUGUÊS	3:00	3:00	3:00	3:00
02	REDAÇÃO	1:00	1:00	1:00	1:00
03	ARTES	1:00	1:00	1:00	1:00
04	MATEMÁTICA	4:00	4:00	4:00	4:00
05	GEOGRAFIA	1:00	1:00	1:00	1:00
06	HISTÓRIA	1:00	1:00	1:00	1:00
07	ESTUDOS AMAZÔNICOS	1:00	1:00	1:00	1:00
08	CIÊNCIAS	1:00	1:00	1:00	1:00
09	INGLÊS	1:00	1:00	1:00	1:00
10	ESPANHOL	1:00	1:00	1:00	1:00
11	EDUCAÇÃO FÍSICA	1:00	1:00	1:00	1:00
12	ENSINO RELIGIOSO	1:00	1:00	1:00	1:00
TOTAL		17:00 H/R	17:00 H/R	17:00 H/R	17:00 H/R

AULAS COMPLEMENTARES

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	H/AC	ANO
01	LÍNGUA PORTUGUESA	1:00	6º AO 9º
02	MATEMÁTICA	2:00	6º AO 9º
03	ESTUDOS AMAZÔNICOS	1:00	6º AO 9º
04	CIÊNCIAS	1:00	6º AO 9º
05	GEOGRAFIA	1:00	6º AO 9º
06	INGLÊS	1:00	6º AO 9º
07	HISTÓRIA	1:00	6º AO 9º

08	EDUCAÇÃO FÍSICA	1:00	6º AO 9º
09	REDAÇÃO	1:00	6º AO 9º
TOTAL		10:00 H/A	

ANEXO 2

CARGA HORÁRIA DA EJA 3ª E 4ª ETAPA – AULAS REMOTAS 2021

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	3ª ETAPA	4ª ETAPA
01	PORTUGUÊS	2:00	2:00
02	REDAÇÃO	1:00	1:00
03	ARTES	1:00	1:00
04	MATEMÁTICA	3:00	3:00
05	GEOGRAFIA	1:30	1:30
06	HISTÓRIA	1:30	1:30
07	CIÊNCIAS	2:00	2:00
08	INGLÊS	1:00	1:00
09	ESPANHOL	1:00	1:00
11	EDUCAÇÃO FÍSICA	1:00	1:00
TOTAL		15:00 H/R	17:00 H/R

AULAS COMPLEMENTARES

Nº	COMPONENTE CURRICULAR	H/AC	ETAPA
01	LÍNGUA PORTUGUESA	2:00	3ª E 4ª
02	MATEMÁTICA	2:00	3ª E 4ª
03	CIÊNCIAS	1:00	3ª E 4ª
04	GEOGRAFIA	1:30	3ª E 4ª
05	HISTÓRIA	1:30	3ª E 4ª
06	EDUCAÇÃO FÍSICA	1:00	3ª E 4ª
07	REDAÇÃO	1:00	3ª E 4ª
TOTAL		10:00 H/A	

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CDF8C1F7

